



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VII - N.º 6 / 2006

4 de Abril de 2006



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr.^a Susana de Fátima Carvalho Amador

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 4 de Abril de 2006

Tiragem: 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - **Fax:** 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

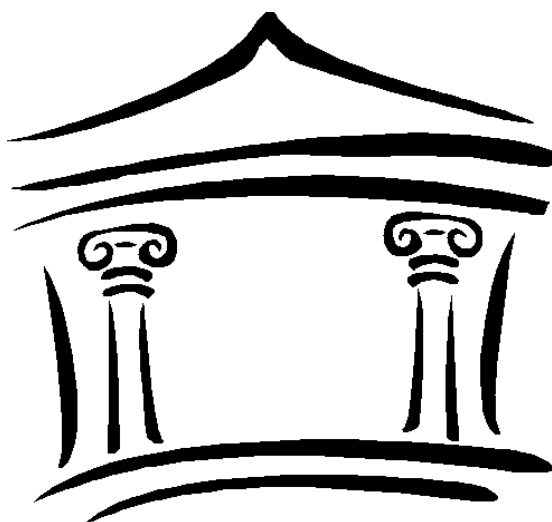
ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 22 de Março de 2006

	Página
Moções	7
Acta da 4ª e da 5ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas	10
Alteração do Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais	10
Julgados de Paz, Intenção de Candidatura à Instalação no Município	11
Contratos de Comodato a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia de Odivelas	11
Protocolo de Cooperação entre o Instituto Superior de Ciências Educativas e a Câmara Municipal	13
Relatório e Contas de 2005, da Odivelgest, E.M.	14
Documentos de Gestão Previsional e Tabela de Preços de 2006, da Odivelcultur, E.M.	15
Atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte municipal, ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas	15
Atribuição ao Grupo Recreativo Cultural de Famões, de um apoio sob a forma de transporte	15
Atribuição ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1242 da Ramada, de um apoio sob a forma de transporte	15
Atribuição de apoio à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas	15
Substituição de hipoteca legal por depósito caução, Bairro do Trigache Sul, Lote 92, Famões	15
Unidades Orgânicas	
Despachos da Presidência	16
Despachos da Vereação	16
Outros Despachos	21
Decisões com eficácia externa	
Aprovisionamento	25
Comunicação, Relações Públicas e Protocolo	28
Actividade Financeira	30
Habitação, Saúde e Assuntos Sociais	32
Anexos	
Odivelgest, Gestão de Equipamentos Municipais, E.M. Relatório e Contas 2005	
Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M. Documentos de Gestão Previsional e Tabela de preços de 2006	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 22 de Março de 2006

MOÇÕES

“Extinção do Concurso Público para a Construção e Exploração do Futuro Hospital de Loures/Odivelas

No passado dia 14, o Sr. Ministro da Saúde anunciou publicamente a extinção do Concurso Público lançado em 2003 para a Construção e Exploração do futuro Hospital de Loures / Odivelas.

Esta é uma decisão que, independentemente das motivações apresentadas, provoca em todos, e de forma muito especial nos cidadãos residentes na área de influência do futuro Hospital, entre as quais se encontra o nosso Concelho, profunda desilusão e decepção. E que nos deve provocar a nós, responsáveis políticos neste Concelho, a maior preocupação e apreensão.

A desilusão e a decepção advêm do facto de assistirmos a mais um adiamento num projecto que todos consideram da maior importância e urgência já há vários anos, mas que se tem traduzido exactamente pelos sucessivos anúncios de lançamento e depois de novos adiamentos, os quais têm, como consequência, entre outras, a crescente descredibilização dos novos anúncios e dos agentes políticos que os proferem.

Quando em 2003, finalmente, e após sucessivas primeiras pedras lançadas por sucessivos Ministros da Saúde do Partido Socialista que nunca passaram disso mesmo, o Governo do PSD lançou publicamente o Concurso Público para a Construção e Exploração do futuro Hospital de Loures / Odivelas, o primeiro a ser lançado no novo modelo das Parcerias Público-Privadas (PPP), criou-se a convicção de que desta vez é que ia ser, que iríamos finalmente arrancar com a construção do novo Hospital, o qual se previa que viesse a estar concluído em 2008.

A decisão agora anunciada pelo Sr. Ministro, e que já se vinha adivinhando desde que o actual Governo tomou posse, a partir das declarações que vários responsáveis foram deixando “escapar” sobre este assunto, representa

pois um voltar à “estaca zero”, ao reinício do processo, e mais um adiamento deste projecto que, hoje, ninguém de forma séria poderá afirmar por quanto tempo esse adiamento se traduzirá. O que é motivo da maior preocupação e da maior apreensão.

Preocupação e apreensão também porque, entretanto, desde o anúncio público do lançamento deste Hospital, em 2003, já foram lançados outros Concursos para construção de novos hospitais em regime de PPP, nomeadamente para Cascais e Vila Franca de Xira, e outras prioridades vêm sendo anunciadas pelo Sr. Ministro da Saúde, como ainda aconteceu esta semana relativamente ao futuro Hospital de Todos os Santos, em Lisboa.

Tendo todos conhecimento da situação económica e financeira em que o País se encontra, e com todos estes projectos pretensamente em curso, pergunta-se: **com o recomeço do zero deste Processo da Construção do Hospital de Loures / Odivelas, que lugar vai ele agora ter na lista de prioridades do Governo?; que prazos prevê agora o Governo para o início da construção do Hospital, para a sua conclusão, e para a sua entrada em funcionamento?**

Há, aliás, outra pergunta que se apresenta, cada vez mais, legítima: **será que o actual Governo mantém ainda, mesmo, a intenção de construir o Hospital de Loures / Odivelas?**

É que, para quem ao longo dos anos vem acompanhando o historial deste Processo, e vem assistindo aos seus últimos episódios e às afirmações governamentais sobre as novas prioridades neste domínio, esta é uma dúvida que começa a fazer todo o sentido. **Desejamos sinceramente que o futuro nos venha a demonstrar que não tínhamos, hoje, razão para a ter!**

Para finalizar queremos aqui afirmar, de forma clara, que também nós entendemos que um Concurso desta natureza tem de respeitar todos os preceitos legais aplicáveis, e estar acima de qualquer dúvida quanto à verificação das condições de igualdade para todos os concorrentes.

Mas já causa a maior das perplexidades, e não se encontra qualquer justificação aceitável para esse facto, que este Governo tenha demorado 1 ano para tomar esta decisão, e quando o processo se encontrava já na fase de negociação entre os 2 concorrentes finalistas do anterior Concurso.

E é isto que é incompreensível. E é isto que legitima as maiores dúvidas e apreensões. E é isto que não podemos hoje aqui deixar de criticar e denunciar!

Odivelas, 22 de Março de 2006.”

(Aprovada por unanimidade)

“Moção sobre o acesso à saúde

Considerando que:

1. A população do concelho de Odivelas tem sérias dificuldades no acesso aos cuidados de saúde devido, quer à falta de Centros de Saúde quer à degradação das instalações dos que existem;
2. Continuam adiadas *sine die* as promessas de construção do Hospital de Loures-Odivelas e dos novos Centros de Saúde;
3. Nem os Centros de Saúde, nem o CATUS dispõem de meios auxiliares de diagnóstico que permitam um atendimento eficaz evitando que os doentes tenham que recorrer às urgências dos hospitais;
4. A redução de profissionais de saúde tem sido uma constante, levando mesmo à supressão de especialidades como Ginecologia e Pediatria. Isto, ao mesmo tempo que aumenta a população do concelho;
5. Em regra, a marcação de consultas é feita num único dia, obrigando as pessoas a ir de madrugada “tirar a senha” para ter consulta no mês seguinte o que significa que se a pessoa adoece entretanto, não tem alternativa senão ir à urgência.

Perante isto, o aumento das taxas moderadoras em 2,4% nas consultas normais e em **23% nas urgências**, seja nos Hospitais seja nos Centros de Saúde, agravam as já difíceis condições de acesso à saúde.

O argumento de que aumentar as taxas moderadoras nas urgências é uma forma de “racionalizar o acesso aos serviços de saúde” é revelador de um total desprezo pela saúde das pessoas.

Para além dos impostos, os portugueses já pagam mais de 30% dos custos totais em saúde, enquanto na Europa esse valor é inferior a 20%.

Perante o exposto, os vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 22 de Março de 2006, condene este aumento de taxas moderadoras e defenda a efectiva construção dos Centros de Saúde tão necessários à população.

Odivelas, 22 de Março de 2006”

(Aprovada por unanimidade)

“Dia Internacional Para a Eliminação da Discriminação Racial

Considerando que:

O Dia 21 de Março foi designado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, desde 1966, o dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, exortando assim a comunidade internacional a desenvolver medidas conducentes à eliminação de todas as formas de discriminação racial.

Esta data recorda as vítimas do massacre ocorrido em 21 de Março de 1960, em Sharpeville, onde a polícia sul africana disparou contra as pessoas que integravam uma manifestação contra as leis “de passe” ou livre-trânsito do apartheid matando 69 desses manifestantes.

Todavia, esta data, deve servir também para, ao menos uma vez por ano, reflectirmos no problema da discriminação racial, da xenofobia, da intolerância, das suas causas e efeitos.

Na Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Conexa, de Durban, a 8 de Setembro de 2001, os 2300 representantes de 163 países acordaram num novo plano de combate ao racismo, reconhecendo que a discriminação e a intolerância estão enraizadas na sociedade de muitos países e têm provocado, ao longo da história da humanidade, muitas tragédias e vários conflitos.

Estas manifestações de intolerância não desapareceram e continuam a persistir, originando o medo e a insegurança de todos os que, sendo diferentes, se sentem excluídos por uma sociedade que os não aceita nem lhes reconhece direitos e contribuem para deslocalização forçada de pessoas.

Efectivamente, o racismo e todas as formas de intolerância baseadas na discriminação pela raça, pela cor, ascendência ou etnia, língua, sexo, religião ou outra vão contra os princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem, proclamados em 1948.

No século XXI não podemos continuar a permitir que a diversidade de raças e de culturas seja uma barreira ao desenvolvimento humano, ao enriquecimento de todos pela troca de experiências e saberes, à interacção e participação de homens e mulheres, em igualdade de direitos e no respeito pela dignidade de cada um enquanto ser humano.

Urge tomar medidas que possibilitem, pela educação, a interiorização dos valores da igualdade, da tolerância, da solidariedade, do respeito pelo multiculturalismo e pelos direitos humanos.

É urgente que todos tenham acesso à educação porque ela é a chave para a promoção do respeito pela diversidade racial, étnica, religiosa, cultural ou linguística, exortando ao respeito pelo outro.

É necessário que o Governo adopte planos de acção de combate efectivo à discriminação, desenvolvendo políticas de integração que permitam, a estes grupos minoritários, um melhor acesso ao trabalho e ao salário, à educação, a uma habitação condigna, em suma a integração plena na sociedade, sem marginalizações.

É necessário que nós, vivendo num mundo caracterizado pela diferença, aceitemos que todos nascemos iguais em dignidade, somos livres e temos o direito de respeitar e sermos respeitados.

Façamos do Concelho de Odivelas um Concelho onde todos, sem exclusões, possamos viver em harmonia.

Odivelas, 22 de Março de 2006”

(Aprovada por unanimidade)

Moção: “Dia Mundial Da Água”

“A Água é um elemento essencial à vida.” Esta simples afirmação, só por si, demonstra bem a importância da Água para todos nós. Hoje, dia 22 de Março, Dia Mundial da Água, compete-nos não só enaltecer a sua importância, mas sobretudo alertar para os riscos que todos nós corremos caso não tomemos consciência da necessidade de administrar melhor o consumo e dar maior consistência a uma consciência ambiental, nomeadamente no que respeita à poluição.

Cerca de 97.5% da Água existente neste nosso planeta encontra-se nos mares, resta assim uma pequena fracção (2.5%) da chamada “Água doce”, embora esta se encontre em grande parte sob a forma de glaciário ou subterrânea, por exemplo, 70% desta água doce situa-se na Antártida em forma de gelo. As alterações climáticas, nomeadamente o aquecimento global, têm aqui uma importância relevante, sendo que 152 km cúbicos deste gelo está anualmente a derreter transformando-se em água oceânica, logo imprópria para consumo directo visto que com os meios e a experiência actuais é incomportável transformar a água dos mares em água para consumo.

Ou seja, da totalidade da água existente no planeta, só cerca de 1% está directamente disponível ao Homem.

Por outro lado, temos de considerar que a água torna-se cada vez mais escassa à medida que a população mundial, a indústria e a agricultura aumentam. Embora o consumo de água varie de país para país, de continente para continente, a agricultura é sem dúvida a actividade que consome mais Água. Para dar alguns exemplos do

consumo de água inerente à actividade agrícola, também ela obviamente necessária, atentamos às seguintes relações: por cada quilo de trigo produzido é necessário 1 litro de água; por cada quilo de arroz, 5 litros de água; e por cada quilo de café são necessários 20 litros de água.

Existem ainda grandes disparidades, em termos globais, no que respeita à relação do consumo de Água pelo número de habitantes dos diferentes continentes: embora mais de 60% da população mundial se encontre na Ásia, estes consomem menos de 36% da Água do planeta; em contrapartida, os sul-americanos, que correspondem a cerca de 6% da população mundial, consomem cerca de 26% da água doce existente.

Por outro lado, embora a água seja adequadamente sinónimo de “vida”, 3900 crianças morrem diariamente com doenças derivadas da água (seja diarreia, malária, etc...), nove em cada dez das catástrofes naturais estão associadas à água, e cerca de 40% da população mundial vive em regiões fortemente susceptíveis de serem inundadas. Embora muitos destes casos sejam derivados pela influência directa ou indirecta da acção do Homem, a água tem igualmente esta dualidade: dar ou retirar a vida, quase como se tivesse vontade própria.

No entanto, os recursos hídricos do planeta estão efectivamente em perigo caso não se apliquem políticas no domínio da água e do saneamento. Embora a definição e aplicação de políticas de âmbito local e regional sejam importantes, estas devem ser enquadradas e integradas numa política mais ampla, de nível mundial, e aplicada de forma concertada e com a participação transversal dos diferentes organismos, sejam governos, entidades privadas, ONG's, etc. Importa igualmente e sobretudo formar uma opinião pública a nível mundial que permita que esta tome consciência da importância real da água como um bem findável, o qual não se coaduna com desperdícios nem tão pouco com desrespeitos pela sua qualidade.

No sentido de debater e chamar a atenção para este tema, termina hoje o IV Fórum Mundial da Água, que teve o seu início no passado dia 16 no México, onde se encontraram representantes de 120 países a analisar a situação actual, por forma a encontrarem as melhores soluções e apresentarem as respectivas propostas para inverter a situações de uso abusivo e total desrespeito pelos princípios e práticas basilares do Ambiente. O Presidente do Conselho Mundial da Água, Loic Fauchon, referiu no seu discurso de abertura que *“A água é um assunto de grande preocupação, de inquietações e, por vezes, de conflito. A água está em perigo, juntamente com todos nós. Há muita água no planeta, mas a cada ano que passa os recursos disponíveis por habitante diminuem”*.

O Comité da ONU para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais afirmou que o acesso a quantidades suficientes de água limpa para uso pessoal e doméstico é um direito fundamental de todos os seres humanos.

Nesse sentido, importa salientar a importância do Plano Nacional da Água, onde se prevê, em ambos os casos, assegurar e melhorar a utilização da água de forma sustentável, bem como acautelar e melhorar o estado dos ecossistemas, paralelamente a uma redução gradual da poluição das águas à superfície e subterrâneas, em grande articulação e total complementaridade com as políticas ambientais igualmente definidas.

Torna-se igualmente importante melhorar os sistemas de abastecimento da água, sobretudo às populações, assim como assegurar e otimizar os sistemas de saneamento e de tratamento de resíduos.

O Poder Local assume uma importância fundamental em todo este processo, quer pela função que não raramente desempenha na administração e gestão dos diversos SMAS, quer sobretudo pela sua relação de proximidade com as populações, o que lhes permite promover e potenciar acções de sensibilização. Neste sentido, a CMO, nomeadamente através do Departamento de Ambiente, irá promover campanhas de sensibilização para a poupança da água, assentes sobretudo em conselhos práticos à população, designadamente: a melhoria da eficácia dos sistemas de abastecimento, como seja reparações de fugas, instalação de contadores e o aumento da vigilância dos sistemas; colocação de torneiras redutoras de caudal (que significam uma redução de cerca de 50% no consumo); reutilização de águas de usos compatíveis; preferência pelo duche em detrimento do banho de imersão; utilização da máquina de lavar roupa com a carga máxima; entre outros.

Estamos certos de que com todos os instrumentos reguladores disponíveis e com uma maior e mais aprofundada consciência para com as questões ambientais e ecológicas por parte de uma opinião pública mais esclarecida e sensibilizada, quer a nível nacional quer internacional, conseguiremos um futuro melhor e mais sustentado, por forma a deixarmos um melhor legado às gerações vindouras.

Para isso, cabe a todos, e a cada um de nós, poupar, preservar e respeitar este bem precioso que a todos pertence: a Água.

Odivelas, 22 de Março de 2006

(Aprovada por unanimidade)

DELIBERAÇÕES

ACTAS

ACTA DA 4ª E DA 5ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada, no dia 22 de Fevereiro de 2006, com a alteração à deliberação do ponto 1, onde se lê "...Mais se deliberou a correcção ao ponto 3...", passará a ler-se "...Mais se deliberou a correcção ao ponto 13..."

Acta da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 08 de Março de 2006.

(Aprovadas por unanimidade)

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS

ALTERAÇÃO

Alteração do artigo 5º, no seu n.º 4 e do artigo 7º, no seu n.º 2 do Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais, de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 77/GVVP/2006, de 14.03.2006:

"...Pelo que, a fim de evitar dúvidas interpretativas, e por forma a garantir uma adequada gestão da frota municipal, propõe-se que se altere a redacção do artigo 5º/n.º 4 e do artigo 7º/n.º 2 do RUVMM para o seguinte:

Artigo 5º/n.º 4 "Excepcionalmente, por conveniência de serviço e decisão devidamente fundamentada pelo dirigente máximo do respectivo serviço, poderão as viaturas da frota municipal ser utilizadas durante os fins de semana e feriados mediante autorização expressa do(a) Presidente da Câmara ou do Vereador em quem tenham sido delegadas competências no âmbito da gestão dos Serviços de Transportes e Oficinas";

Artigo 7º/n.º 2 "Excepcionalmente, por conveniência de serviço e decisão devidamente fundamentada pelo dirigente máximo do respectivo serviço, poderão parquear noutro local desde que devidamente autorizado pelo(a) Presidenta da Câmara Municipal ou pelo Vereador em

quem tenham sido delegadas competências de gestão dos Serviços de Transportes e Oficinas....”.

(Este assunto carece de deliberação pela Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

JULGADOS DE PAZ

INTENÇÃO DE CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS À INSTALAÇÃO DE JULGADO DE PAZ NO MUNICÍPIO

Proposta de Intenção de Candidatura do Município de Odivelas à Instalação de Julgados de Paz no Município de Odivelas, nas condições que constam da informação dos serviços n.º 23/VFF/2006, de 15.03.2006.

(Aprovado por unanimidade)

CONTRATOS DE COMODATO

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas, referente à fracção autónoma designada pela letra “BU”, correspondente a um compartimento na cave do prédio urbano sito na Rua Correia Garção, Lote 1, Quinta do Barruncho, na freguesia de Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 73 da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7589, destinado a substituir o anterior contrato que se encontrava caducado, de acordo com o proposto na informação n.º 286-DP-2006, de 2006.02.17, e nos termos da minuta de contrato anexa à informação referida:

“Contrato de Comodato N.º 008/DP/2006

ENTRE

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do BI n.º 7740330, emitido em 21-02-2000 pelo SIC natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua

Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Comodante**,

e

Junta de Freguesia de Odivelas, com sede na Alameda do Poder Local, n.º 4, com o número de pessoa colectiva 506 605 752, representada pela sua Presidente, Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto, natural da Freguesia de Sacavém, Concelho de Loures, portadora do BI n.º 1096577, emitido em 4-11-1999, pelos SIC de Lisboa, residente na Rua Carlos Paião, n.º 2, 3.º Esq., Odivelas, adiante designada por **Comodatária**,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra “BU” correspondente a um compartimento na cave do prédio urbano sito na Rua Correia Garção, lote 1, Quinta do Barruncho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 73 da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7589, com o valor patrimonial de €23.021,42.

Cláusula 2ª

A fracção comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 – A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, de Fevereiro de 2006

O Comodante	A Comodatária”
-------------	----------------

(Aprovado por unanimidade)

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas, referente às fracções autónomas designadas pela letra “A” e “B”, correspondentes a duas lojas no r/c do prédio urbano sito na Rua Alfredo Roque Gameiro, Lote 12, na freguesia de Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 855 da freguesia de Odivelas e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 8412, destinado a substituir o anterior contrato que se encontrava caducado, de acordo com o proposto na informação n.º 292-DP-2006, de 2006.02.17, e nos termos da minuta de contrato anexa à informação referida:

“Contrato de Comodato N° 009/DP/2006

ENTRE

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2005 pelos SIC de Lisboa, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de

Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Comodante**,

e

Junta de Freguesia de Odivelas, com sede na Alameda do Poder Local, n.º 4, com o número de pessoa colectiva 506 605 752, representada pela sua Presidente, Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto, natural da Freguesia de Sacavém, Concelho de Loures, portadora do BI n.º 1096577, emitido em 4-11-1999, pelos SIC de Lisboa, residente na Rua Carlos Paão, n.º 2, 3.º Esq., Odivelas, adiante designada por **Comodatária**,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor das fracções autónomas designadas pelas letras "A e B." correspondentes a duas lojas no r/c do prédio urbano sito na Rua Alfredo Roque Gameiro, lote 12, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 855 da freguesia de Odivelas e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 8412 com o valor patrimonial de €28.016,80.

Cláusula 2ª

A fração comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.

2 – A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fraccão comodatada.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 – A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de Fevereiro de 2006

O Comodante

A Comodatária

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS
E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Instituto Superior de Ciências Educativas e a Câmara Municipal de Odivelas, visando prosseguir acções de cooperação institucional no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências, nos termos e nas condições da minuta do protocolo anexa à informação dos serviços n.º 34/DHSAS/DSPT/06, de 2006.03.15.

**“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS
EDUCATIVAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

O Instituto Superior de Ciências Educativas – ISCE, com sede na Rua Bento de Jesus Caraça, n.º 12 em Odivelas, representado por Dr. Ricardo Filipe Damião Martins na qualidade de representante da Entidade Instituidora e Dr.ª Felismina da Conceição Luz Graça dos Santos Moraes, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado PRIMEIRO OUTORGANTE; e a Câmara Municipal de

Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, em Odivelas, adiante designado SEGUNDO OUTORGANTE, representada pela Presidente Dr.ª Susana de Carvalho Amador, estabelecem entre si o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas seguintes disposições:

Artigo 1º

(Natureza, fundamento e objectivos)

1. O presente protocolo tem como objectivo a definição dos princípios gerais por que se desenvolverá a cooperação entre o ISCE e a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências.
2. As partes ora outorgantes acordam na celebração deste protocolo, visando prosseguir acções de cooperação institucional no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências, incluindo o trabalho a desenvolver no âmbito do ECRIP - Projecto de Investigação “Estudo da Cultura Recreativa como Instrumento para a Prevenção de Comportamentos de Risco” com o Instituto Europeu para o Estudo dos Factores de Risco e Protecção de Crianças e Adolescentes (IREFREA) .

Artigo 2º

(Competências da Câmara Municipal de Odivelas)

1. Acompanhamento técnico dos projectos de Prevenção Primária das Toxicodependências;
2. Nomear para investigador, no âmbito do ECRIP – IREFREA , a Dr.ª Paula Alexandra da Silva Ganchinho Baptista, para integrar a equipa de investigação constituída para o efeito;
3. Participar em acções e/ou actividades que venham a ser desenvolvidas no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências, que se revelem de importância para o efeito, ao nível local, nacional e internacional;
4. A definição de projectos e estudos de investigação nomeadamente a concepção de instrumentos de avaliação no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências;
5. Promover um conjunto de incitativas e acções de divulgação para incentivar à Prevenção das Toxicodependências junto das comunidades locais, que de comum acordo, considerem de interesse;
6. Participar nas actividades propostas pelo ISCE, no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências, que se revelem de interesse para o Município;
7. Acolher estágios de alunos dos cursos de Animação Cultural e de Educação Social para o desempenho da actividade na área da Prevenção Primária das Toxicodependências;
8. Participar nas actividades que venham a ser desenvolvidas no âmbito do ECRIP, a nível local, nacional e internacional;

9. Partilhar experiências e promover a troca de informação no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências que, pelos temas abordados, sejam considerados relevantes para os fins prosseguidos por ambas as instituições.

Artigo 3.º
(Competências do Instituto Superior de Ciências
Educativas)

1. Acompanhamento técnico dos projectos de Prevenção Primária das Toxicodependências;
2. Definição de projectos e estudos de investigação, nomeadamente na concepção de instrumentos de avaliação no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências;
3. Publicação de trabalhos desenvolvidos por ambas as partes no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências;
4. Promover um conjunto de incitativas e acções de divulgação para incentivar à prevenção das Toxicodependências junto das comunidades locais que, de comum acordo, considerem de interesse;
5. Proporcionar estágios de alunos dos cursos de Animação Cultural e de Educação Social no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências;
6. Participar nas actividades propostas pela CMO – DSPT, no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências;
7. Partilhar experiências e promover a troca de informação no âmbito da Prevenção Primária das Toxicodependências que, pelos temas abordados, sejam considerados relevantes para os fins prosseguidos por ambas as instituições.

Artigo 4.º
(Encargos Financeiros)

Os encargos financeiros decorrentes das acções a implementar, serão suportados pelos outorgantes nas condições que ambos vierem a acordar quando programarem as acções.

Artigo 5.º
(Vigência e Validade)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e, nos anos subsequentes, no início de cada ano lectivo. Considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, caso não ocorra denúncia ou revogação.

Artigo 6.º
(Denúncia ou revogação)

A qualquer das partes é lícita a denúncia deste protocolo, precedendo comunicação escrita à outra parte, remetida com a antecedência de, pelo menos, sessenta dias, desde que da mesma não decorra a inviabilização das acções em curso, em particular no que respeita aos estágios

curriculares, ou em qualquer momento por comum acordo.

Artigo 7.º
(Revisão)

1. As partes poderão rever as disposições constantes deste protocolo, total ou parcialmente, mediante prévia comunicação;
2. As propostas serão analisadas por ambos os outorgantes, através de uma comissão, que integrará um representante de cada parte;
3. As alterações, suspensões ou aditamentos serão objecto de um documento a elaborar e a subscrever por ambos os outorgantes, procedendo-se à redacção do texto deste protocolo, depois de emendado.

Artigo 8.º
(Norma Transitória)

A Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a não utilizar os dados resultantes no âmbito do IREFREA – ECRIP até Dezembro de 2008.

Odivelas, ____ de _____ de 2006

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Instituto Superior de Ciências
Educativas

O representante da Entidade
Instituidora,
(Dr. Ricardo Martins)

A Presidente da Direcção,
(Dra. Felismina Santos Morais)”

O SEGUNDO
OUTORGANTE

Câmara Municipal de Odivelas

A Presidente,
(Dr.ª Susana de Carvalho
Amador)

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELGEST, E.M.

**RELATÓRIO E CONTAS 2005 DA ODIVELGEST
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.M.**

Relatório de Contas de 2005, apresentado pelo Conselho de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos Municipais E.M., em anexo ao Ofício 0020/06, que recebeu o registo de entrada no Município 009847, de 24.02.2006. Documentos publicados como anexo no final do presente Boletim.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELCULTUR, E.M.**DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL E TABELA
DE PREÇOS DE 2006 DA ODIVELCULTUR - GESTÃO,
PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, E.M.**

Documentos de Gestão Previsional e a Tabela de Preços para o ano de 2006, apresentados pelo Conselho de Administração da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação, E.M., em anexo ao Ofício 046/PCA/OEM/OF/06, que recebeu o registo de entrada no Município 0111959, de 10.03.2006. Documentos publicados como anexo no final do presente Boletim.

(Aprovado por maioria)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES
DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Atribuição ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, de um subsídio, sob a forma de transporte municipal, a realizar nos dias 25 e 26 de Março para deslocação à Serra da Estrela, de acordo com o proposto na informação n.º 56/DAS/2006, de 2006.03.10.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES

Atribuição ao Grupo Recreativo Cultural de Famões, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), Sub-Programa A4, de um apoio sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 07 de Abril de 2006, para deslocação a Torres Vedras, de acordo com o proposto na informação n.º 110/DD/2006, de 2006.03.14.

(Aprovado por unanimidade)

**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS
AGRUPAMENTO 1242 - RAMADA**

Atribuição ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1242 da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), Sub-Programa E, um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal nos dias 30 de Julho e 05 de Agosto de 2006, para deslocação a Vila Nova de

Famalicao e regresso à freguesia Ramada, de acordo com o proposto na informação n.º 38/DASJ/DAJ/2006, de 2006.02.24 e na informação n.º 042/DASJ/DAJ/SAJ/2006, de 2006.03.09

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO LUSA DE ARTES MARCIAIS COREANAS

Atribuição à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas, para a realização do “II Torneio Taekwondo Combates ALAMC”, o apoio proposto pelos serviços e descrito na informação n.º 104/DSC/DD/SAED/06, de 08.03.2006:

A cedência de som (mesa de mistura, 1 microfone e 2 colunas) para o dia do Torneio;

A cedência de uma viatura municipal (carrinha furgão de 3500 Kg) e respectivo motorista para levantamento e entrega do tatami cedido pela Federação Portuguesa de Taekwondo, no dia 24 de Março (6ª F);

A colaboração dos serviços da CMO (Divisão Municipal de Desporto) no pedido à Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros com vista à cedência do tapete de Taekwondo desta entidade;

A colaboração dos serviços da CMO (Divisão Municipal de Desporto) no pedido de colaboração aos B.V. de Odivelas com vista à colocação de 1 ambulância e equipa de prevenção no dia 26 de Março no local do Torneio;

A cedência de um pódio, uma bandeira do Município, 25 mesas de plástico e 25 cadeiras, 15 vasos de flores, 200 lembranças do Município para os participantes desta competição.

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA**SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO
BAIRRO DO TRIGACHE SUL, LOTE 92, FAMÕES**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 92 do Bairro Trigache Sul, em Famões, pelo depósito caução n.º 1221 de 08.02.2006, efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 488,11 (quatrocentos e oitenta e oito euros e onze centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2001, de acordo com o proposto na informação n.º 011/SM/DRLA-06, de 2006.03.01.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS DA VERAÇÃO

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 72/PRES/2006

Assunto: Nomeação, em regime de substituição, de Rui Gonçalves Simões do Nascimento, no cargo de Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna.

O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 7 de Fevereiro de 2002, publicado no Diário da República n.º 33, Apêndice n.º 11-A/2002, II Série, 2º suplemento, de 8 de Fevereiro, alterado em sessão de 27 de Junho de 2002, publicado no Diário da República n.º 188, Apêndice n.º 112/2002, II Série de 16 de Agosto, contempla 40 lugares de Chefe de Divisão.

Na sequência da aprovação da nova macro-estrutura desta Câmara Municipal, encontra-se actualmente vago o cargo de Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna, cargo equiparado a Chefe de Divisão Municipal pela alínea a), do n.º 1, do art.4.º, do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas.

Assim, e enquanto não se proceder à abertura do competente procedimento de selecção, **nomeio**, em regime de substituição e por um período de 60 dias, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, diploma que adapta à Administração Local a citada Lei, **Rui Gonçalves Simões do Nascimento**, Técnico Superior Principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, no cargo de **Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna**.

A presente nomeação produz efeitos a partir do próximo dia 01 de Abril de 2006.

Odivelas, 24 de Março de 2006.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Susana de Carvalho Amador

DESPACHO N.º 02/VSP/2006

Assunto: Delegação de competências do Vereador Sérgio Paiva na Coordenadora do Gabinete de Modernização Administrativa, Dra. Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes

Por força do estabelecido no artigo 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com as normas do Código de Procedimento Administrativo e demais legislação habilitante ao abrigo do disposto no Despacho de Delegação de Competências n.º 50/PRES/2006, da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 8 de Março de 2006, **subdelego**, pelo presente despacho, na **Coordenadora do Gabinete de Modernização Administrativa, Dra. Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes**, as competências que a seguir se discriminam e que serão exercidas no âmbito do respectivo Gabinete:

1. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida às entidades referidas na alínea a) do ponto 4 da parte II do despacho n.º 50/PRES/2006
2. Autorizar o gozo e acumulação de férias mediante os respectivos mapas e requerimentos dos trabalhadores da unidade orgânica;
3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
4. Justificar e injustificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no artigo 71.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e local;
5. Autorizar a realização de trabalho extraordinário e do prestado em dias de descanso semanal, complementar e feriados com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;
6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
7. Propor a instauração de processos disciplinares;
8. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;
9. Autorizar a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de

2.5000€ (dois mil e quinhentos euros), sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida nas alíneas d), e) e f) do Ponto 2.3.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, e o cumprimento estrito do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

10. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

11. Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado;

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

As competências agora subdelegadas poderão, por sua vez, ser objecto de subdelegação sempre que tal se justifique e com autorização prévia do signatário.

Odivelas, 24 de Março de 2006

O Vereador
Sérgio Paiva

DESPACHO N.º 03/VSP/2006

Assunto: Delegação de competências do Vereador Sérgio Paiva no Coordenador do Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação, Dr. Carlos Manuel Carvalho da Cunha

Por força do estabelecido no artigo 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com as normas do Código de Procedimento Administrativo e demais legislação habilitante ao abrigo do disposto no Despacho de

Delegação de Competências n.º 50/PRES/2006, da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 8 de Março de 2006, **subdelego**, pelo presente despacho, no **Coordenador do Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação, Dr. Carlos Manuel Carvalho da Cunha**, as competências que a seguir se discriminam e que serão exercidas no âmbito do respectivo Gabinete:

1. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida às entidades referidas na alínea a) do ponto 4 da parte II do despacho n.º 50/PRES/2006

2. Autorizar o gozo e acumulação de férias mediante os respectivos mapas e requerimentos dos trabalhadores da unidade orgânica;

3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;

4. Justificar e injustificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no artigo 71.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;

5. Autorizar a realização de trabalho extraordinário e do prestado em dias de descanso semanal, complementar e feriados com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;

6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

7. Propor a instauração de processos disciplinares;

8. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;

9. Autorizar a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida nas alíneas d), e) e f) do Ponto 2.3.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, e o cumprimento estrito do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

10. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

11. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado;

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

As competências agora subdelegadas poderão, por sua vez, ser objecto de subdelegação sempre que tal se justifique e com autorização prévia do signatário.

Odivelas, 24 de Março de 2006

O Vereador
Sérgio Paiva

DESPACHO N.º 04/VSP/2006

Assunto: Delegação de competências do Vereador Sérgio Paiva no Director de Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, Arquitecto José Pedro da Silva Pereira Moura de Mesquita

Por força do estabelecido no artigo 700 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com as normas do Código de Procedimento Administrativo e demais legislação habilitante ao abrigo do disposto no Despacho de Delegação de Competências n.º 50/PRES/2006, da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 8 de Março de 2006, **subdelego**, pelo presente despacho, no **Director de Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, Arquitecto José Pedro da Silva Pereira Moura de Mesquita**, as competências que a seguir se discriminam e que serão exercidas no âmbito do respectivo Gabinete:

1. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida às entidades referidas na alínea a) do ponto 4 da parte II do despacho n.º 50/PRES/2006

2. Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual com excepção das referentes ao pessoal dirigente sob sua responsabilidade;

3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;

4. Justificar e injustificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no artigo 71.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e local;

5. Autorizar a realização de trabalho extraordinário e do prestado em dias de descanso semanal, complementar e feriados com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;

6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

7. Propor a instauração de processos disciplinares;

8. Propor à Divisão de Recursos Humanos a autorização do abono de vencimento de exercício por doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão de vencimento de exercício;

9. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;

10. Autorizar a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.5000€ (dois mil e quinhentos euros), sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida nas alíneas d), e) e f) do Ponto 2.3.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, e o cumprimento estrito do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

11. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

12. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado;

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 24 de Março de 2006

O Vereador,
Sérgio Paiva

DESPACHO N.º 05/VSP/2006

Assunto: Delegação de competências na Adjunta Dra. Patrícia Sofia Melo e Castro Leite de Noronha Mendonça Mendes

Visando uma maior eficácia na gestão do Gabinete de Apoio e considerando a habilitação para o efeito constante do n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo **subdelego**, pelo presente despacho, na minha Adjunta, **Dra. Patrícia Sofia Melo e Castro Leite de Noronha Mendonça Mendes**, as competências que me foram delegadas e subdelegadas, que serão exercidas no âmbito do referido Gabinete e que a seguir se discriminam:

1. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida às entidades públicas;
2. Autorizar o gozo e acumulação de férias mediante os respectivos mapas, requerimentos e ausências ao serviço por pequenos períodos;
3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
4. Justificar e injustificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no artigo 71.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e local;
5. Autorizar a realização de trabalho extraordinário e do prestado em dias de descanso semanal, complementar e feriados, com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;

6. Autorizar deslocações em serviço, no país, exceptuando aquelas que envolvam a representação oficial do Município.

7. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

8. Propor a instauração de processos disciplinares;

9. Autorizar a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 1250€ (mil e duzentos e cinquenta euros), sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida nas alíneas d), e) e f) do Ponto 2.3.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, e o cumprimento estrito do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

10. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

11. Solicitar quaisquer informações destinadas a instruir os procedimentos administrativos com o objectivo de preparar o exercício da minha competência decisória;

12. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado;

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

As competências agora subdelegadas poderão, por sua vez, ser objecto de subdelegação sempre que tal se justifique e com autorização prévia do signatário.

Odivelas, 24 de Março de 2006

O Vereador
Sérgio Paiva

DESPACHO N.º 01/GVMFF/2006

Assunto: Despacho de Subdelegação de Competências da Vereadora Maria Fernanda Franchi, na Adjunta do seu Gabinete de Apoio Pessoal, Senhora Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Batista Vilhena Faber.

Por força do estabelecido no n.º 4 do Art.º 73º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-/A/2002, de 11 Janeiro, e genericamente no Artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável nos termos do n.º 6 do Artigo 74º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **subdelego**, pelo presente Despacho, na **Adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Senhora Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Batista Vilhena Faber**, a competência para a coordenação da Divisão de Assuntos Sociais, do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais.

Com o objectivo da consecução das atribuições da referida unidade orgânica, estabelecidas no Artigo 56º do ROMO, subdelego, ainda, as competências que em seguida se discriminam:

1. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
2. Autorizar o gozo de férias mediante os respectivos mapas e requerimentos, e ausências ao serviço por pequenos períodos;
3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
4. Justificar e Injustificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Artigo 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local.
5. Autorizar a realização de trabalho extraordinário e prestado em dias de descanso semanal e de descanso semanal complementar, dentro dos limites legalmente estabelecidos e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;
6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
7. Propor a instauração de processos disciplinares;
8. Autorizar no âmbito da Divisão de Assuntos Sociais, do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €

5.000,00 (Cinco Mil Euros), bem como as competências atribuídas à entidade pública contratante pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quanto aos procedimentos adjudicatórios que se contenham naquele limite sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida nas als. d), e) e f) do Ponto 2.3.4. do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e o cumprimento estrito do estabelecido no Artigo 16º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 27 de Março de 2006.

A VEREADORA
M.ª Fernanda Franchi

DESPACHO N.º 02/GVMFF/2006

Assunto: Despacho de Subdelegação de Competências da Vereadora Maria Fernanda Franchi, na Directora do Departamento de Educação, Juventude e Cultura, Senhora Dr.ª Maria Margarida Santos de Freitas.

Considerando a norma habilitante constante do n.º 1 do Art.º 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-/A/2002, de 11 Janeiro, e Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e atendendo às competências que me foram delegadas e subdelegadas pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas através do Despacho n.º 51/PRES/2006, e genericamente nos termos do disposto no Artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, **subdelego**, pelo presente Despacho, na **Sr.ª Directora do Departamento de Educação, Juventude e Cultura, Dr.ª Maria Margarida Santos de Freitas**, as seguintes competências, que serão exercidas no âmbito do respectivo departamento:

Com o objectivo da consecução das atribuições da referida unidade orgânica, estabelecidas no Artigo 42º do ROMO, subdelego, ainda, as competências que em seguida se discriminam:

1. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
2. Autorizar o gozo de férias mediante os respectivos mapas e requerimentos, e ausências ao serviço por pequenos períodos;
3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
4. Justificar e Injustificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Artigo 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local.
5. Autorizar a realização de trabalho extraordinário e prestado em dias de descanso semanal e de descanso semanal complementar, dentro dos limites legalmente estabelecidos e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;
6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
7. Propor a instauração de processos disciplinares;
8. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória;
9. Autorizar no âmbito do Departamento de Educação, Juventude e Cultura, a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros), bem como as competências atribuídas à entidade pública contratante pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quanto aos procedimentos adjudicatórios que se contenham naquele limite sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida nas als. d), e) e f) do Ponto 2.3.4. do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e o cumprimento estrito do estabelecido no Artigo 16º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 27 de Março de 2006.

A VEREADORA
Mª Fernanda Franchi

OUTROS DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO

DESPACHO N.º 01/DDGOU/2006

Assunto: Subdelegação de competências

ANTÓNIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho n.º 57/PRES/2006, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/n.ºs 2 e 4, 11º/n.º 9 e 75º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo presente despacho **SUBDELEGO** na Sra. **Arquitecta Florinda Rosa Pisco Lixa**, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Competências previstas pelo artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

2. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

- a) No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;
- b) Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- c) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

3. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

- a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (d direcção de instrução de procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências entra em vigor em 15 de Março de 2006.

Odivelas, 14 de Março de 2006

O Director do D.G.O.U.,
António de Sousa
Arquitecto Assessor

DESPACHO N.º 02/DDGOU/2006

Assunto: Subdelegação de competências

ANTÓNIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho nº 57/PRES/2006, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/nºs 2 e 4, 11º/nº 9 e 75º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de

Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, pelo presente despacho **SUBDELEGO** na Sra. **Arquitecta Lizete da Conceição Brito Coelho Cunha**, Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, em regime de substituição, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Competências previstas pelo artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

2. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

- a) No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;
- b) Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- c) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

3. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

- a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (d direcção de instrução de procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências entra em vigor em 15 de Março de 2006.

Odivelas, 14 de Março de 2006

O Director do D.G.O.U.,
António de Sousa
Arquitecto Assessor

DESPACHO N.º 03/DDGOU/2006

Assunto: Subdelegação de competências

ANTÓNIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho n.º 57/PRES/2006, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/n.ºs 2 e 4, 11º/n.º 9 e 75º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo presente despacho SUBDELEGO na Sra. **Arquitecta Ana Paula Figueiredo Viegas Murgeiro**, Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Competências previstas pelo artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

2. Competências previstas pelo artigo 70º/n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

- a) No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;
- b) Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- c) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

3. Competências previstas pelo artigo 70º/n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

- a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (d direcção de instrução de procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências entra em vigor em 20 de Março de 2006.

Odivelas, 17 de Março de 2006

O Director do D.G.O.U.,
António de Sousa
Arquitecto Assessor

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE

DESPACHO N.º 1/DAS/2006

Assunto: Subdelegação de Competências

Visando uma maior eficácia da gestão do Município, nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e demais legislação habilitante e ao abrigo do disposto no Despacho de Delegação de Competências do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião, de 08 de Março de 2006, subdelego, no Sr. Chefe de Divisão de Parques e Jardins, **Dr. Luís Miguel Pereira Galamba Guerra e Silva**, as competências que me foram subdelegadas e que serão exercidas no âmbito da respectiva Divisão, nos seguintes termos e limites:

a) Justificar faltas com excepção das referidas no art. 71º do Estatuto Disciplinar;

b) Autorizar férias, mediante os respectivos mapas e requerimento;

c) Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;

d) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

e) Autorizar, previamente, o recurso a trabalho extraordinário, até aos limites do n.º 1 do artº 27º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar ou feriados;

f) Propor a instauração de procedimentos disciplinares;

g) A competência genérica de gestão e instrução de procedimentos e processos administrativos a cargo dos respectivos serviços, devendo tomar as medidas que visem acelerar a respectiva conclusão e a execução das decisões.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o

justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado;

Poderá ainda, o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da pratica de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 14 de Março de 2006

A Directora do Departamento de Ambiente e Salubridade
Regina Meneses

DESPACHO N.º 2/DAS/2006

Assunto: Subdelegação de Competências

Visando uma maior eficácia da gestão do Município, nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e demais legislação habilitante e ao abrigo do disposto no Despacho de Delegação de Competências do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião, de 08 de Março de 2006, subdelego, na Sra. Chefe de Divisão do Ambiente, **Eng.ª Rita Luisa Nisa Meira de Jesus**, as competências que me foram subdelegadas e que serão exercidas no âmbito da respectiva Divisão, nos seguintes termos e limites:

- Justificar faltas com excepção das referidas no art. 71º do Estatuto Disciplinar;
- Autorizar férias, mediante os respectivos mapas e requerimento;
- Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
- Autorizar, previamente, o recurso a trabalho extraordinário, até aos limites do n.º 1 do artº 27º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar ou feriados;
- Propor a instauração de procedimentos disciplinares;

g) A competência genérica de gestão e instrução de procedimentos e processos administrativos a cargo dos respectivos serviços, devendo tomar as medidas que visem acelerar a respectiva conclusão e a execução das decisões.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado;

Poderá ainda, o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da pratica de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 14 de Março de 2006

A Directora do Departamento de Ambiente e Salubridade
Regina Meneses

DESPACHO N.º 3/DAS/2006

Assunto: Subdelegação de Competências

Visando uma maior eficácia da gestão do Município, nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e demais legislação habilitante e ao abrigo do disposto no Despacho de Delegação de Competências do Sr. Vereador Carlos Maio Bodião, de 08 de Março de 2006, subdelego, na Sra. Chefe de Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária, **Dra. Alexandra Manuela Medeiros Afonso Mendes**, as competências que me foram subdelegadas e que serão exercidas no âmbito da respectiva Divisão, nos seguintes termos e limites:

- Justificar faltas com excepção das referidas no art. 71º do Estatuto Disciplinar;
- Autorizar férias, mediante os respectivos mapas e requerimento;
- Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

e) Autorizar, previamente, o recurso a trabalho extraordinário, até aos limites do n.º 1 do artº 27º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar ou feriados;

f) Propor a instauração de procedimentos disciplinares;

g) A competência genérica de gestão e instrução de procedimentos e processos administrativos a cargo dos respectivos serviços, devendo tomar as medidas que visem acelerar a respectiva conclusão e a execução das decisões.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado;

Poderá ainda, o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 14 de Março de 2006

A Directora do Departamento de Ambiente e Salubridade
Regina Meneses

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Aprovisionamento

Despachos com eficácia externa (autorizações de procedimento e Adjudicações/compromissos) relativos a processos desenvolvidos pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, Divisão de Aprovisionamento, ao abrigo do despacho de Subdelegação de competências, entre 07 de Fevereiro e 23 de Março de 2006, nos termos da Informação dos serviços com o n.º **826/DA/2006** de 2006.03.30:

Registo de Autorização de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Régua c/ escala escalímetro para a DGU/DLO da CMO, à empresa Fernandes Técnica, de acordo com a informação n.º 000507/DA/2006 de 13.02.2006 - Processo n.º 0076/06/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 531/06, pelo valor previsto de 43,56 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA.
Data de decisão: 17.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Artigos de Higiene e Limpeza para o Refeitório Municipal do DRH da CMO durante o ano de 2006, à empresa Remondes & Silva, Lda., de acordo com a informação n.º 000460/DA/2006 de 14.02.2006 - Processo n.º 0070/06/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 505/06, pelo valor previsto de 1.577,05 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 15.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Fotocopiadora para Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico via DSC/DE da CMO, às empresas Distripeças, Lda.; FaxCópia, Lda.; Konica Minolta, Lda., de acordo com a informação n.º 000517/DA/2006 de 17.02.2006 - Processo n.º 0080/06/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 546/06, pelo valor previsto de 5.808,00 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 21.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Fax para Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico via DSC/DE da CMO, às empresas Distripeças, Lda.; FaxCópia, Lda.; Copicanola, Lda., de acordo com a informação n.º 000516/DA/2006 de 17.02.2006 - Processo n.º 0081/06/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 547/06, pelo valor previsto de 121,00 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 21.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Papel A4 branco para stock da CMO, à empresa Expressopapiri, de acordo com a informação nº 000514/DA/2006 de 17.02.2006 - Processo nº 0079/06/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 540/06, pelo valor previsto de 14.701,50 €.
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 21.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Diverso Material para o Gabinete de Saúde (Consumíveis de Secretária) da CMO, às empresas Centímetro; NovoSul 2, de acordo com a informação nº 000372/DA/2006 de 02.02.2006 - Processo nº 0057/06/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 414/06, pelo valor previsto de 57,21 €.
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para tramitação subsequente.
Data de decisão: 07.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Bolsas para o Projecto Vigilante/Patrolheiros nas Escolas do Concelho via DSC/DE da CMO, à empresa JALF, de acordo com a informação nº 000450/DA/2006 de 13.02.2006 - Processo nº 0064/06/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 498/06, pelo valor previsto de 22,99 €.
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 15.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene para as Instalações da CMO no mês de Março 2006, à empresa Executive Clean, de acordo com a informação nº 000441/DA/2006 de 14.02.2006 - Processo nº 0073/06/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 509/06, pelo valor previsto de 63.487,93 €.
Decisão da Presidente da CMO: Ao DFA/DA. Autorizo a abertura do procedimento proposto. Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 17.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Televisão para a EB1/JI Quinta da Paia via DEJC/DE da CMO, às empresas Movicrédito; Montilétrica, de acordo com a informação nº 000542/DA/2006 de 22.02.2006 - Processo nº 0084/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 564/06, pelo valor previsto de 345,00 €.
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 23.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Rádio Gravador Portátil para a EB1/JI Quinta da Paia via DEJC/DE da CMO, às empresas Movicrédito; Montilétrica; Jomapre, de acordo com a informação nº 000543/DA/2006 de 22.02.2006 - Processo nº 0085/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 565/06, pelo valor previsto de 200,01 €.
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 23.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene para as instalações da CMO no mês de Abril de 2006, à empresa Executive Clean, de acordo com a informação nº 000759/DA/2006 de 22.01.2006 - Processo nº 00128/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 895/06, pelo valor previsto de 59.463,36 €.
Decisão da Sr.ª Presidente: Autorizo a despesa e aprovo os procedimentos subsequentes. Ao DGAF/DPC para cabimento.
Data de decisão: 23.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviço de Reparação de Central Telefónica das instalações da DGOU – Via GISC, à empresa Rudistel, de acordo com a informação nº 000584/DA/2006 de 02.03.2006 - Processo nº 0094/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 654/06, pelo valor previsto de 1.633,50 €.
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para tramitação subsequente.
Data de decisão: 03.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de aquecedor a óleo para Paços do Concelho – Quinta da Memória, à empresa Montilétrica, de acordo com a informação nº 000454/DA/2006 de 13.02.2006 - Processo nº 0068/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 501/06, pelo valor previsto de 35,00 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 15.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas para Aquisição de software de Gestão Documental no âmbito do subprojecto “Modernização Electrónica dos Serviços de Atendimento” do ALO_Digital via GISC da CMO, às empresas Microsoft, Lda.; ATM Informática 2; Link Consulting, AS; Unisys; Time Stamp, Lda., de acordo com a informação nº 000603/DA/2006 de 06.03.2006 - Processo nº 0102/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 681/06, pelo valor previsto de 75.625,00 €.
Decisão do Sr Director do DFA: À Sr.ª Presidente da Câmara, solicitando autorização para executar os processos adjudicatórios bem como efectua o cabimento.
Data de decisão: 07.03.06
Decisão da Sr.ª Presidente: Ao DGAF/DA. Autorizo o procedimento nos termos propostos. Ao DGAF/DPC, para cabimento.
Data de decisão: 16.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta de Livros Prévia para Aquisição de Protocolo para stock da CMO, às empresas Etigrafe; Gráfica Torriana; Palmigráfica; Graforim, de acordo com a informação nº 000592/DA/2006 de 03.03.2006 - Processo nº 0099/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 663/06, pelo valor previsto de 1.512,50 €.
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 06.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Aquecedores a óleo para diversas escolas na área do Município de Odivelas via DEJC/DE da CMO, às empresas Montilétrica; Movicrédito; Rodrigues &

Rodrigues, de acordo com a informação nº 000544/DA/2006 de 22.02.2006 - Processo nº 0086/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 566/06, pelo valor previsto de 1.499,92 €.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 23.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Toner para o GISC da CMO, às empresas Rasia; Ibercópia, de acordo com a informação nº 000582/DA/2006 de 02.03.2006 - Processo nº 0097/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 657/06, pelo valor previsto de 193,60 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Urgente. À DP para cabimentação. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 03.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Pastas e Porta Revistas para stock da CMO, às empresas Cartonex; Albano Alves; Rebelo & Filhos; Expressopapiro, de acordo com a informação nº 000519/DA/2006 de 17.02.2006 - Processo nº 0083/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 552/06, pelo valor previsto de 8.470,00 €.
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subsequente tramitação.
Data de decisão: 24.02.06

Registo de Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de gravador áudio, à empresa FNAC Portugal, no valor de 30,90 €, de acordo com a informação nº 629/DA/2006 de 2006.03.06 - Proc. nº 479/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA – Dr. João Fernandes: À Secção de Contabilidade / DF para os efeitos constantes na informação.

Data de decisão: 2006.03.07

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de aquecedor a óleo para a EB1 de Vale Grande via DOM/DEC, à empresa Rodrigues e Rodrigues, no valor de 49,55 €, de acordo com a informação nº 366/DA/2006 de 2006.02.07 - Proc. nº 459/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA – Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso. Depois, à DA para subsequente tramitação.

Data de decisão: 2006.02.13

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço para reparação de picadora via DRH, à empresa Expomáquina, no valor de 681,23 €, de acordo com a informação nº 513/DA/2006 de 2006.02.17 - Proc. nº 44/06/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA – Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2006.02.21

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviços de reparação de central telefónica, à empresa Rudistel, no valor de 713,90 €, de acordo com a informação nº 501/DA/2006 de 2006.02.24 - Proc. nº 42/06/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA – Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2006.03.12

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de artigos diversos para DRH/DMOF, à empresa Moedomática, no valor de 795,32 €, de acordo com a informação nº 480/DA/2006 de 2006.02.15 - Proc. nº 33/06/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA – Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. Depois, à Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2006.02.17

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de gravadores de cd/dvd para o GISC, à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de 790,14 €, de acordo com a informação nº 627/DA/2006 de 2006.03.06 - Proc. nº 49/06/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA – Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se.

Data de decisão: 2006.03.07

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de água e copos para máquinas refrigeradoras de água instaladas na CMO, à empresa Nestlé Waters Direct Portugal, no valor de 4.497,90 €, de acordo com a informação nº 213/DA/2006 de 2006.01.19 - Proc. nº 352/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA – Dr. João Fernandes: À DP para cabimento. Depois, à Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2006.01.23

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tapeçaria para sala do edifício da Quinta da Memória via GP, à empresa Lamartine, Soares e Rodrigues, no valor de 680,63 €, de acordo com a informação nº 285/DA/2006 de 2006.01.26 - Proc. nº 434/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA – Dr. João Fernandes: À Secção de Contabilidade / DF.

Data de decisão: 2006.01.27

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de artigos diversos para DRH/DMOF, à empresa Moedomática, no valor de 795,32 €, de acordo com a informação nº 480/DA/2006 de 2006.02.15 - Proc. nº 33/06/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA – Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. Depois, à Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2006.02.17

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros reciclados para o stock da CMO, à empresa Goodink, no valor de 678,50 €, de acordo com a informação nº 133/DA/2006 de 2006.01.13 - Proc. nº 360/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA – À DP para cabimentação. Depois, à Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2006.01.17

Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

Despachos Proferidos pelo Senhor Adjunto do Gabinete da Presidência, Senhor Paulo César Teixeira, com eficácia externa, exarados durante o período de 15 de Março a 28 de Março de 2006, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências n.º 40/PRES/2005, de 21 de Novembro de 2005, nos termos da Informação n.º **229/GCRPP/2006**, de 2006.03.28.

Assunto: Proposta de adjudicação para operar com o equipamento de som deste Município, em iniciativas no exterior, à empresa “LIKt – Elite Karaoke”, no valor de € 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Euros), IVA incluído à taxa legal, no âmbito de “Serviços de Som”, nos termos apresentados pela informação n.º 195/GCRPP/2006, de 2006.03.15.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DFA/DF para compromisso e posterior adjudicação.
Data de despacho: 2006.03.15

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Etigrafe – Sociedade Etiquetas e Artes Gráficas, Lda.”, do valor de € 209,33 (Duzentos e nove Euros e trinta e três centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito dos “Cartões de Visita para os Senhores Vereadores”, nos termos apresentados pela factura n.º 6660, de 2006.02.27.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.15

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Jokiflor de Maria Rita Barão Costa Felício”, do valor de € 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco Euros), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da “Aquisição de Flores para 2006”, nos termos apresentados pela factura n.º 158, de 2006.03.07.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.16

Assunto: Proposta de pagamento à “Papelaria Cruzeiro de Castro & Dália, Lda.”, do valor de € 65,25 (Sessenta e cinco Euros e vinte e cinco centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da “Aquisição de Jornais para a Presidência”, nos termos apresentados pela factura n.º 2028, de 2006.02.28.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.16

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Faxinforme – Gestão de Informação e Serviços”, do valor de € 907,50 (Novecentos e sete Euros e cinquenta centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da “Revista de Imprensa 2006”, nos termos apresentados pela factura n.º 16357, de 2006.03.16.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.16

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Global Notícias Publicações, S.A.”, do valor de € 137,21 (Cento e trinta e sete Euros e vinte e um centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da publicidade obrigatória “Alteração de Alvará de Licença de Loteamento: Período de Discussão Pública – Bairro

Casal do Rato – Pontinha e Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 10/2002 – Bairro Sete Quintas”, nos termos apresentados pela factura n.º 596, de 2006.03.16.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.16

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Faxinforme – Gestão de Informação e Serviços”, do valor de € 865,15 (Oitocentos e sessenta e cinco Euros e quinze centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da “Revista de Imprensa 2006”, nos termos apresentados pela informação n.º 200/GCRPP/2006, de 2006.03.20.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DPC para estorno ao cabimento. Ao DGAF/DF para estorno ao compromisso e posterior pagamento.
Data de despacho: 2006.03.20

Assunto: Proposta de pagamento ao Quiosque “O Carteiro”, do valor de € 12,00 (Doze Euros), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da aquisição de jornais, nos termos apresentados pela informação n.º 204/GCRPP/2006, de 2006.03.20.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DPC para estorno ao cabimento. Ao DGAF/DF para estorno ao compromisso e posterior pagamento.
Data de despacho: 2006.03.20

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Photovideo, de Eduardo de Sousa”, do valor de € 232,93 (Duzentos e trinta e dois Euros e noventa e três centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito de “Serviços de Fotografia”, nos termos apresentados pela factura n.º 533, de 2006.03.14.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.20

Assunto: Proposta de pagamento à “Florista Mariazinha de Maria Barreto Torrado Marques”, do valor de € 50,00 (Cinquenta Euros), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da “Aquisição de Flores para 2006”, nos termos apresentados pela factura n.º 1443, de 2006.03.14.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.20

Assunto: Proposta de pagamento à “Florista Mariazinha de Maria Barreto Torrado Marques”, do valor de € 50,00 (Cinquenta Euros), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da “Aquisição de Flores para 2006”, nos termos apresentados pela factura n.º 1442, de 2006.03.14.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.20

Assunto: Proposta de pagamento à “Florista Mariazinha de Maria Barreto Torrado Marques”, do valor de € 25,00 (Vinte e cinco Euros), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da Exposição Bibliográfica “David Mourão Ferreira – do Tempo ao Coração”, nos termos apresentados pela factura n.º 1440, de 2006.03.14.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.20

Assunto: Proposta de pagamento à “Florista Mariazinha de Maria Barreto Torrado Marques”, do valor de € 25,00 (Vinte e cinco Euros), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da Exposição Bibliográfica “David Mourão Ferreira – do Tempo ao Coração”, nos termos apresentados pela factura n.º 1441, de 2006.03.14.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF, autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.20

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Jornal de Odivelas, de Filomena Maria Marques Moreira”, do valor de € 181,50 (Cento e oitenta e um Euros e cinquenta centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito das “Comemorações do Dia Internacional da Mulher”, da Assembleia Municipal, nos termos apresentados pela informação n.º 206/GCRPP/2006, de 2006.03.20.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior pagamento.
Data de despacho: 2006.03.20

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Jornal de Odivelas, de Filomena Maria Marques Moreira”, do valor de € 181,50 (Cento e oitenta e um Euros e cinquenta centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito das “Comemorações do Dia Internacional da Mulher”, nos termos apresentados pela factura n.º 842, de 2006.03.09.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.20

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “One Press – Edição de Jornais, Lda.”, do valor de € 181,50 (Cento e oitenta e um Euros e cinquenta centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito das “Comemorações do Dia Internacional da Mulher”, da Assembleia Municipal, nos termos apresentados pela informação n.º 203/GCRPP/2006, de 2006.03.20.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior pagamento.
Data de despacho: 2006.03.20

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Dinara Cristal, Lda.”, no valor de € 2.786,03 (Dois mil setecentos e oitenta e seis Euros e três centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito das “Ofertas Institucionais 2006 – Aquisição de Troféus e Medalhas”, nos termos apresentados pela factura n.º 20060021, de 2006.03.16.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.21

Assunto: Proposta de pagamento à empresa “Expandimac – Publicidade, Imagem e Serviços, Lda.”, no valor de € 254,10 (Duzentos e cinquenta e quatro Euros e dez centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito do “Emolduramento de Quadros”, nos termos apresentados pela factura n.º 1539, de 2006.02.16.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF autorizo o pagamento.
Data de despacho: 2006.03.21

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de folhetos e cartazes, à empresa “Graforim – Artes Gráficas, Lda.”, no valor de € 346,06 (Trezentos e quarenta e seis Euros e seis centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da iniciativa “Zé Robusto

de Visita ao Jardim de Infância”, nos termos apresentados pela informação n.º 208/GCRPP/2006, de 2006.03.22.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF para compromisso e posterior adjudicação.
Data de despacho: 2006.03.22

Assunto: Proposta de adjudicação para o fornecimento de um porto de honra, à empresa “Sector Mais – Serviços Globais em Alimentação, Lda.”, no valor de € 907,20 (Novecentos e sete Euros e vinte centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da “Sessão Extraordinária Comemorativa do 25 de Abril”, nos termos apresentados pela informação n.º 214/GCRPP/2006, de 2006.03.23.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF/SC para compromisso e posterior adjudicação.
Data de despacho: 2006.03.23

Assunto: Proposta de adjudicação para o fornecimento de dois coffee-break, à empresa “Catering, Cabrita e Caçador, Lda.”, no valor de € 1.176,00 (Mil cento e setenta e seis Euros), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da iniciativa “Comemorações do Dia Mundial da Saúde 2006”, nos termos apresentados pela informação n.º 212/GCRPP/2006, de 2006.03.23.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DGAF/DF/SC para compromisso e posterior adjudicação.
Data de despacho: 2006.03.23

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de cartazes, trípticos e certificados, à empresa “Grafisol – Artes Gráficas, Lda.”, no valor de € 854,26 (Oitocentos e cinquenta e quatro Euros e vinte e seis centimos), IVA incluído à taxa legal, no âmbito da iniciativa “Comemorações do Dia Mundial da Saúde”, nos termos apresentados pela informação n.º 191/GCRPP/2006, de 2006.03.15.
Decisão do Adjunto do Gabinete da Presidência, Sr. Paulo César Teixeira: Ao DFA/DF para compromisso e posterior adjudicação.
Data de despacho: 2006.03.15

Actividade Financeira

Despachos de autorização de pagamentos exarados pela Senhora Presidente, ao abrigo do despacho de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara, pelo Senhor Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Senhora Chefe da Divisão Financeira e Senhora Chefe do Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do despacho de delegação de competências, no período de 24 de Fevereiro de 2006 a 28 de Março de 2006, nos termos da informação dos serviços n.º **212/DGAF/DF/FC/2006** de 2006.03.29:

Despachos exarados pela Srª Presidente:

Assunto: Pedido de cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa “Instituto de Informática”, no valor de € 2.124,48, referente à assinatura da base de dados legislativa digesto, de acordo com a Informação n.º610/DFA/DF/HCA/2005 de 10-11-2005.
Decisão da Srª Presidente: Autorizo.
Ao DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e Pagamento.
Data de Decisão: 03-03-2006.

Assunto: Pedido de cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa “JDC, Lda”, no valor de € 10.285,40, relativo a Juros de Mora, de acordo com a Informação n.º18/DFA/AJ/MS/2006 de 01-03-2006.
Decisão da Srª Presidente: Ao DGAF/DPC para cabimento e posterior envio ao DGAF/DF para compromisso e Pagamento da Nota de Débito.
Data de Decisão: 09-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Ibercópia, Lda”, no valor de € 256,97, relativo a fornecimento de tinteiros para o GCRPP, de acordo com a Informação n.º000661/DA/2006 de 13-03-2006.
Decisão da Srª Presidente: Ao DGAF/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 16-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Rasia, Lda”, no valor de € 63,53, relativo a fornecimento de DVD RW para o GCRPP, de acordo com a Informação n.º000645/DA/2006 de 10-03-2006.
Decisão da Srª Presidente: Ao DGAF/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 16-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Tenidil, Lda”, no valor de € 5.001,56, relativo ao fornecimento, manutenção e aluguer de equipamento para as Escolas Básicas e Jardins de Infância do Concelho de Odivelas, de acordo com a Informação n.º000615/DA/2006 de 10-03-2006.
Decisão da Srª Presidente: Ao DGAF/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 16-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Sporgravo, Lda”, no valor de € 10,89, relativo a fornecimento de carimbo para o DGU, de acordo com a Informação n.º000660/DA/2006 de 13-03-2006.

Decisão da Srª Presidente: Ao DGAF/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 16-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Rasia, Lda”, no valor de € 94,62, relativo a fornecimento de tinteiros para o GCRPP, de acordo com a Informação n.º000650/DA/2006 de 10-03-2006.
Decisão da Srª Presidente: Ao DGAF/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 16-03-2006.

Assunto: Pedido de cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa “Protessegurança, S.A.”, no valor de € 4.276,14, relativo a prestação de serviços de segurança, durante o Mês de Janeiro na Quinta da Memória, de acordo com a Informação n.º000664/DA/2006 de 13-03-2006.
Decisão da Srª Presidente: Ao DGAF/DPC
Para cabimento e posterior envio ao DGAF/DF para os devidos efeitos
Data de Decisão: 22-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Protessegurança, S.A.”, no valor de € 35.196,90, relativo a prestação de serviços de segurança, durante o Mês de Janeiro/Fevereiro, de acordo com a Informação n.º000715/DA/2006 de 20-03-2006.
Decisão da Srª Presidente: Ao DGAF/DF, autorizo o Pagamento das facturas em anexo.
Data de Decisão: 23-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Uniself, Lda”, no valor de € 7.964,89, relativo a prestação de serviços de fornecimento de refeições, incluindo a aquisição de produtos e confecção em Escolas da área do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º000771/DA/2006 de 23-03-2006.
Decisão da Srª Presidente: Ao DGAF/DF, autorizo o Pagamento.
Data de Decisão: 27-03-2006.

Despachos exarados pelo Sr. Director do DFA:

Assunto: Pedido de cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa “Nestlé Waters Direct Portugal, S.A.”, no valor de € 392,66, relativo ao aluguer de equipamentos de água, de acordo com a Informação n.º000521/DA/2006 de 17-02-2006.
Decisão do Sr. Director do DFA: Ratifico, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 137º do CPA, o cabimento, compromisso e a adjudicação da prestação de serviço em causa. Assim:
-DP para cabimento;
-Depois, à Sec. Cont./DF para compromisso e posterior Pagamento.
Data de Decisão: 24-02-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Goodink, Lda”, no valor de € 83,85, referente a fornecimento de tinteiros reciclados, de acordo com a Informação n.º000541/DA/2006 de 21-02-2006.
Decisão do Sr. Director do DFA: Sec. Cont. para Pagamento.
Data de Decisão: 24-02-2006.

Assunto: Pedido de cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa “Tecnisan, S.A.”, no valor de € 1.104,78, referente a Juros de Mora, de acordo com a Informação nº16/DFA/AJ/MS/2006 de 22-02-2006.
Decisão do Sr. Director do DFA: De acordo
DP para cabimento
Sec. Cont/DF para compromisso e Pagamento.
Data de Decisão: 02-03-2006.

Assunto: Pedido de cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa “Lusifor, Lda”, no valor de € 1.466,27, referente a Juros de Mora, de acordo com a Informação nº20/DFA/AJ/MS/2006 de 01-03-2006.
Decisão do Sr. Director do DFA:
DP para cabimento
Sec. Cont/DF para compromisso e Pagamento.
Data de Decisão: 02-03-2006.

Assunto: Pedido de cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa “Dias Verdes, Lda”, no valor de € 856,84, referente a Juros de Mora, de acordo com a Informação nº19/DFA/AJ/MS/2006 de 01-03-2006.
Decisão do Sr. Director do DFA: De acordo
DP para cabimento
Sec. Cont/DF para compromisso e Pagamento.
Data de Decisão: 02-03-2006.

Despachos exarados pela Srª Chefe da Divisão Financeira:

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Cartonex, Lda”, no valor de € 163,35, relativo a fornecimento de pastas para o GVMFF, de acordo com a Informação nº682/DA/2006 de 14-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento.
Data de Decisão: 16-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Nestlé Waters Direct Portugal, S.A.”, no valor de € 333,80, relativo a fornecimento de garrações de água para refrigeradores, de acordo com a Informação nº000716/DA/2006 de 17-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Ao DGAF/DF, Pague-se.
Data de Decisão: 20-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Lamartine, Soares & Rodrigues, S.A.”, no valor de € 680,63, relativo a fornecimento de tapeçaria para a sala do edifício da Quinta da Memória, de acordo com a Informação nº000753/DA/2006 de 20-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Ao DGAF/DF Pague-se.
Data de Decisão: 20-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Armando Serra Barão”, no valor de € 207,43, relativo a fornecimento de publicações periódicas para a BMDD, de acordo com a Informação nº000714/DA/2006 de 20-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Proceda-se conforme o proposto
Data de Decisão: 22-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Marques Raso, Lda”, no valor de € 323,00, relativo a fornecimento de gás para Escolas e Jardins de Infância do

Município de Odivelas, de acordo com a Informação nº000747/DA/2006 de 22-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Ao DGAF/DF.
Data de Decisão: 22-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Cajor, Lda”, no valor de € 254,10, relativo a fornecimento de discos para etiquetas autocolantes para o DSC/DCPC/SBAH, de acordo com a Informação nº767/DA/2006 de 22-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Ao DGAF/DF para Pagamento.
Data de Decisão: 23-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Rodrigues & Rodrigues, Lda”, no valor de € 49,55, relativo a fornecimento de aquecedor a óleo para a Escola EB1 de Vale Grande, de acordo com a Informação nº768/DA/2006 de 22-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Ao DGAF/DF para Pagamento.
Data de Decisão: 23-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Papellaria Jolefi, Lda”, no valor de € 363,00, relativo a fornecimento de cartolinas para o DRH, de acordo com a Informação nº803/DA/2006 de 28-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Pague-se, ao DGAF/DF
Data de Decisão: 28-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Centímetro, Lda”, no valor de € 18,15, relativo a fornecimento de envelopes para o DRH, de acordo com a Informação nº000799/DA/2006 de 27-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Pague-se, ao DGAF/DF
Data de Decisão: 28-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Centímetro, Lda”, no valor de € 9,37, relativo a fornecimento de pastas, de acordo com a Informação nº000797/DA/2006 de 28-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Pague-se, ao DGAF/DF
Data de Decisão: 28-03-2006.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Centímetro, Lda”, no valor de € 19,55, relativo a fornecimento de papel autocolante, de acordo com a Informação nº000798/DA/2006 de 28-03-2006.
Decisão da Srª Chefe da Divisão Financeira: De acordo
Pague-se, ao DGAF/DF
Data de Decisão: 28-03-2006.

Despachos exarados pela Srª Chefe do Gabinete da Presidência:

Assunto: Pedido de autorização de compromisso e pagamento à empresa “Goodink, Lda”, no valor de € 29,19, relativo a fornecimento de toner reciclado, de acordo com a Informação nº000673/DA/2006 de 14-03-2006.
Decisão da Srª Chefe do Gabinete: Autorizo o Pagamento (por deleg. Compet. – Desp. 64/PRES/2006)
Ao DGAF/DF, para compromisso e Pagamento.
Data de Decisão: 24-03-2006.

Habitação, Saúde e Assuntos Sociais

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais, pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 54/PRES/2006, nos termos das Informações n.ºs: **39/GVJE/2006**, de 2006.03.17, referente ao período compreendido entre 1 de Março e 16 de Março de 2006, **46/GVJE/2006**, de 2006.03.30, e **47/GVJE/2006**, de 2006.03.30, referentes ao período compreendido entre 16 de Março e 29 de Março de 2006.

Informação n.º **39/GVJE/2006**, de 2006.

Secção de Gestão do Parque Habitacional

Processo n.º 0906/011-1999

Informação n.º 137/SGPH/2006 de 2006-03-02

Assunto: Regularização da dívida. Fogo: Rua António Aleixo n.º 3 – 1.º Dto. Póvoa de Santo Adrião. Titular: Salvador Gonçalves Rosa.

Decisão: Deferido pedido de plano de regularização de pagamento de rendas em atraso, em 99 prestações mensais, sendo a primeira no valor de € 33,02 e as restantes no valor de € 25,00, com início em Abril de 2006. Oficiar o inquilino e a Divisão Financeira do teor desta decisão.

Data: 2006-03-03

Processo n.º 0903/052-2004

Informação n.º 123/SGPH/2006 de 2006-02-22

Assunto: Cálculo de renda, Contrato de arrendamento. Fogo Municipal: Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 56-3.º Dto – Odivelas. Titular: Maria Ângela Alves Leal.

Decisão: Oficiar o Inquilino informando-o que o valor da renda apoiada, calculado com a composição do agregado familiar é de € 20,98 com início de pagamento em Abril de 2006. Remeter o respectivo contrato de arrendamento e informar a Divisão Financeira do teor da decisão.

Data: 2006-03-03

Processo n.º 0906/022-1999

Informação n.º 004/DGHS/SGPH/2006 de 2006-03-10

Assunto: Reajustamento da renda. Fogo: Rua António Aleixo, n.º 7 – 1.º Dto. – Póvoa de Santo Adrião.

Decisão: Deferido o reajustamento da renda, considerando a actual composição do agregado e os respectivos rendimentos para o valor de € 18,93 com início de pagamento em Maio de 2006. Informar a Divisão Financeira do teor da decisão.

Data: 2006-03-15

Informação n.º **46/GVJE/2006**, de 2006.

Divisão de Gestão e Habitação Social

Informação n.º 05/DGHS/SIS/06 de 2006-03-21

Assunto: Actualização de agregado familiar, desinfestação do fogo e transferência de titulariedade, Casa 19, Olival do Pancas, Pontinha.

Decisão: Deferido a transferência da titulariedade do fogo para Maria dos Anjos Pereira Gomes dos Santos, mulher de Luís

Santos, tratando-se de uma casa de Auto- Acabamento com as rendas pagas na totalidade.

Data: 2006-03-27

Informação n.º 02/DGHS/SIS/06 de 2006-03-10

Assunto: Proposta de realojamento de Carolina Leitão Serra Ferreira residente no Bairro Casal dos Apóstolos n.º 10 – Freguesia de Odivelas.

Decisão: Deferido o realojamento de Carolina Leitão Serra Ferreira no fogo de tipologia T3 sito na Rua Rainha Santa Isabel n.º 5 – 1.º Esq. – Freguesia de Famões.

Data: 2006-03-28

Informação n.º **47/GVJE/2006**, de 2006.

Sector de Intervenção Social

Informação n.º 21/DGHS/SIS/2006 de 2006-03-16

Assunto: Factura 0961 emitida pela Construhiper referente à empreitada n.º 9/2003 – “ Demolição, emparedamento e pequenas intervenções em construções abarracadas no concelho de Odivelas.

Decisão: Ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 0961 da empresa Construhiper no valor total de € 3.830,64.

Data: 2006-03-17

ANEXOS

**Odivelgest, Gestão de Equipamentos Municipais, E.M.
Relatório e Contas 2005**

**Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M.
Documentos de Gestão Previsional e Tabela de preços de 2006**

ODIVELGEST, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.

RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2005

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O exercício de 2005 apresenta um resultado negativo de €98.868,99.

A Odivelgest, E.M. reduziu € 25.291,25 o resultado negativo de 2005, face ao exercício de 2004,

Pelos valores acima citados, verifica-se o cumprimento dos Documentos de Gestão Previsionais para 2005 apresentados na Reunião da Câmara Municipal de Odivelas de 02 de Dezembro de 2004.

Nesses documentos previsionais foi estimado um resultado negativo de €127.169,87, tendo-se apurado no final do exercício de 2005 um resultado de negativo € 98.868,99.

O trabalho realizado, cujos resultados estão patentes nas contas agora apresentadas, foi fruto, quer do Conselho de Administração cessante, quer do Conselho de Administração em exercício, e de todos os trabalhadores e colaboradores da Odivelgest, E.M. que com o seu empenho e dedicação, muito contribuíram para o sucesso destes objectivos.

É da mais elementar justiça, agradecer à Câmara Municipal de Odivelas pelo facto de no ano de 2005 ter renovado e substituído algum equipamento da Odivelgest, nomeadamente na Piscina Municipal.

No exercício de 2005 os trabalhadores viram os seus salários melhorados .

Tivemos durante 2005, mais de 400.000 entradas nas Piscinas Municipais.

Se dividirmos o resultado negativo pelo número de entradas, verifica-se que a Câmara Municipal de Odivelas, comparticipa com € 0,25 por entrada.

A Odivelgest, E.M. tudo fará para continuar a contribuir para o acesso à prática regular de actividade física destinada à saúde, ao lazer e bem estar dos cidadãos do Concelho de Odivelas, direito indissociável da equidade social e da melhoria da qualidade de vida.

A Presidente do Conselho de Administração
(Eduarda Barros)

AGRADECIMENTOS

À Câmara Municipal de Odivelas, quer ao Presidente cessante Dr. Manuel Varges, quer à actual Presidente Doutora Susana Amador, agradecemos o apoio, o incentivo e a confiança demonstrados.

Um agradecimento muito especial aos nossos utentes por nos preferirem, por confiarem e apostarem na ODIVELGEST, EM. É para nós ponto de honra continuar a merecer esta preferência e confiança plasmada numa relação privilegiada e profícua.

Igualmente um caloroso agradecimento à Sra. Dra. Irene Duarte pela sua prestimosa colaboração jurídica, mas também pela sua disponibilidade, simpatia e eficiência.

Aos trabalhadores da Empresa, o nosso elevado apreço pelo seu empenho no êxito deste projecto. Sem eles, sem o seu empenho, este projecto não seria viável.

Por fim o agradecimento, aos nossos colaboradores, Sr. Paulo Cosme pela sua dedicação diária, disponibilidade e profissionalismo, e à Empresa Oliveira Reis & Associados, SROC, a todos eles o nosso muito obrigado.

Odivelas, 07 de Fevereiro de 2006.

A Presidente do Conselho de Administração
(Eduarda Barros, Dra.)

INTRODUÇÃO

O ano de 2005, decorreu com normalidade e conseguimos manter e fidelizar os nossos utentes quer a nível individual quer das instituições (Colégios).

O resultado apresentado em 2005, traduziu-se num saldo negativo de €98.868,99

Verifica-se que o Exercício de 2004 apresentou um resultado negativo de €124.160,24.

Estes resultados demonstram uma redução em relação a 2004 de 20,37% que equivale a € 25.291,25.

Apesar de considerarmos os resultados aqui apresentados como bons, queremos realçar que seriam mais favoráveis não fora um aumento significativo nos custos de água, electricidade e gás, bem como da alteração da taxa do IVA de 19% para 21% a partir de 1 de Julho de 2005.

Se olhássemos para a Odivelgest, E.M. como uma mera Empresa Comercial, a solução de défice seria fácil de ultrapassar, todavia a componente social obriga-nos a não nos reduzirmos a uma visão meramente ECONOMICISTA.

Não se deve porém descurar os aumentos que, ANUALMENTE, são imputados às matérias primas utilizadas no funcionamento das Piscinas Municipais, água, luz, gás e outros.

Se as tabelas de preços não acompanharem, no mínimo, estes aumentos, o défice aumenta e obriga a Câmara Municipal de Odivelas a um esforço financeiro maior.

Os equipamentos geridos pela Odivelgest, E.M., dificilmente serão auto-suficientes. Os preços praticados nas Piscinas Municipais, são insuficientes para cobrir os custos de exploração.

A nível de equipamentos e outros espaços físicos têm as Piscinas Municipais, ainda, algumas carências.

Não obstante as benfeitorias realizadas em 2005, outras serão imprescindíveis para serem mantidos os níveis dos serviços prestados, pois é obrigação de todos nós criar as condições para que nas Piscinas Municipais se ofereça aos utentes o melhor serviço possível, sem riscos e sem interrupções.

Existe na contabilidade desta Empresa, na rubrica de imobilizado, por regularizar, a verba de € 81.967,13 + IVA, referente à permuta de instalações e equipamentos entre a Odivelgest, E.M. e Câmara Municipal de Odivelas.

Considera, o Conselho de Administração, de toda a utilidade que tal permuta fosse regularizada pela Câmara Municipal de Odivelas, no decorrer deste ano civil.

Por todos os factos aqui narrados o Conselho de Administração encara o futuro da Empresa com optimismo, sem descurar a preocupação de uma gestão criteriosa que deve ser realizada diariamente.

A nível do Conselho de Administração e dos profissionais da Odivelgest, E.M., tudo faremos para prestar o melhor serviço aos Munícipes do Concelho de Odivelas.

A Presidente do Conselho de Administração
(Eduarda Barros)

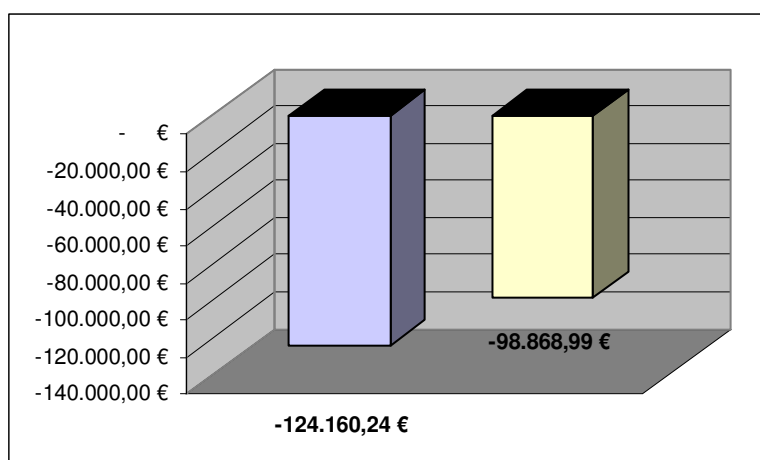
ANÁLISE ECONÓMICA – FINANCEIRA

Resultados

No que se refere aos resultados financeiros, o Resultado Líquido do Exercício atingiu **€ 98.868,99** negativos, significando uma melhoria de **20,37 %** face ao valor obtido em 2004 (**€124.160,24**).

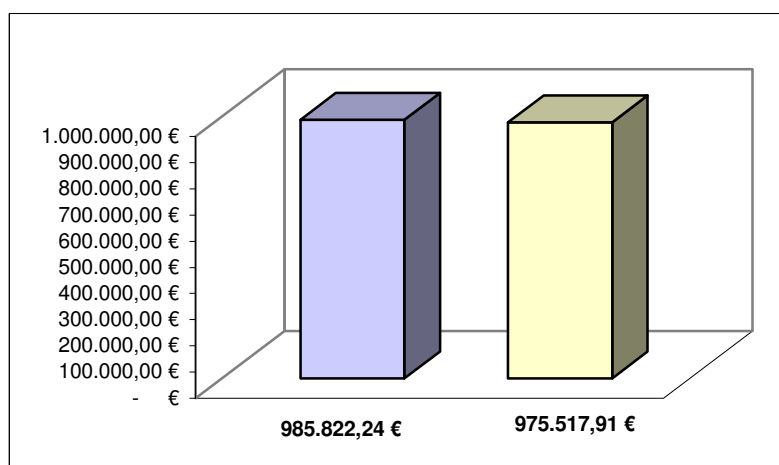
Resultado Líquido do Exercício

2004	2005	Variação
- 124.160,24 €	- 98.868,99 €	20,37%



Proveitos Operacionais

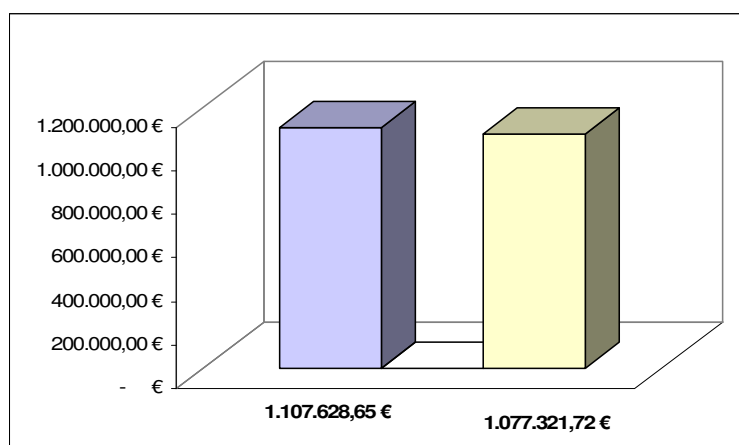
2004	2005	Variação
985.822,24 €	975.517,91 €	0,01%



Os Proveitos Operacionais traduzem um decréscimo de cerca de 1% em relação ao Exercício anterior.

Custos Operacionais

2004	2005	Varição
1.107.628,65 €	1.077.321,72 €	- 0,03%



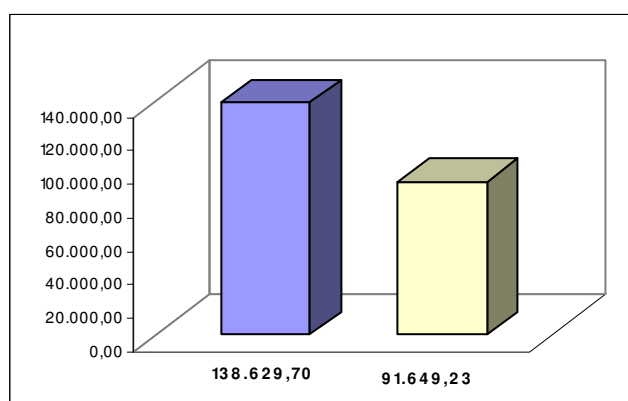
Nos Custos Operacionais verificou-se uma redução no valor de 30.306,93 €

Investimentos

No exercício de 2005 apenas foram investidos 1.139,00 € na renovação de alguns utensílios utilizados na Piscina Municipal

Balço

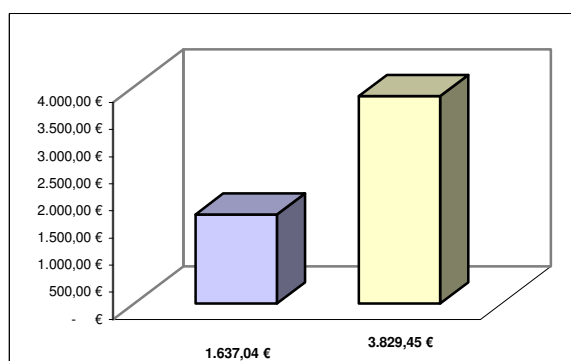
Dividas a terceiros de curto prazo	2004	2005
Instituições de Crédito	€ 25.000,00	€ 28.000,00
Fornecedores	€ 34.229,83	€ 21.378,88
Fornecedores de Imobilizado c/c	€ 0,00	€ 0,00
Estado e Outras Entidades Públicas	€ 75.826,30	€ 41.998,71
Outros Credores	€ 3.573,57	€ 271,64
Subtotal	€ 138.629,70	€ 91.649,23



A descrição feita neste mapa, demonstra que no ano de 2005, o passivo da Empresa Odivelgest, E.M. foi reduzido em **€46.980,47**, equivalente a **34%**.

Custos e Perdas Financeiras

2004	2005	Varição
1.637,04 €	3.829,45 €	134%



Como se pode verificar, houve um acréscimo acentuado destes custos, devido às comissões cobradas pela Caixa Geral de Depósitos, pelos recebimentos via TPA - rede Multibanco, situação que se verificou a partir de Abril de 2005, com a alteração contratual da taxa daquele serviço.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido negativo obtido no exercício, no montante de €98.868,99, seja transferido para a conta de Resultados Transitados.

Tendo a Empresa um capital social de €149.639,37 e face ao resultado negativo atingido no exercício de €98.868,99, decorre a necessidade da Câmara Municipal de Odivelas proceder à cobertura dos prejuízos verificados, para salvaguarda do preceituado no Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

Odivelas, 07 de Fevereiro de 2006.

A Presidente do Conselho de Administração
(Eduarda Barros)

BALANÇO ANALÍTICO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

	EXERCÍCIOS			
	2005			2004
ACTIVO	AB	AA	AL	AL
IMOBILIZADO:				
<i>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</i>				
Despesas de Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</i>				
Edifícios e outras construções	28.798,60	3.838,25	24.960,35	24.960,35
Equipamento básico	168.386,33	61.846,13	106.540,20	120.664,32
Ferramentas e utensílios	11.246,06	8.957,29	2.288,77	2.230,82
Equipamento administrativo	116.336,92	84.273,84	32.063,08	40.573,04
Outras imobilizações corpóreas	15.085,09	10.816,15	4.268,94	5.539,26
Adiant.p/conta imob. Corporeas	0,00		0,00	0,00
	339.853,00	169.731,66	170.121,34	193.967,79
CIRCULANTE:				
Matérias Primas	1.986,32		1.986,32	2.615,77
Mercadorias	1.081,29		1.081,29	781,67
	3.067,61		3.067,61	3.397,44
DÍVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO				
Clientes c/c	15.133,13	0,00	15.133,13	20.096,69
Clientes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros Entes públicos	14.572,46		14.572,46	11.652,26
Outros devedores	270,98		270,98	1.838,68
	29.976,57	0,00	29.976,57	33.587,63
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA				
Depósitos à ordem	4.960,55		4.960,55	4.124,90
Caixa	1.405,33		1.405,33	941,31
	6.365,88		6.365,88	5.066,21
	39.410,06	0,00	39.410,06	42.051,28
ACRESCIMOS E DIFERIMENTOS:				
Acréscimos de Proveitos	0,00		0,00	0,00
Custos diferidos	7.200,89		7.200,89	6.495,03
	7.200,89	0,00	7.200,89	6.495,03
Total de amortizações		169.731,66		
Total de ajustamentos		0,00		
Total do activo	386.463,95	169.731,66	216.732,29	242.514,10

BALANÇO ANALÍTICO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

	EXERCÍCIOS	
	2005	2004
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	149.639,37	149.639,37
Reservas Legais	0,00	0,00
Reservas para investimentos	0,00	0,00
Resultados Transitados	0,00	0,00
	149.639,37	149.639,37
Resultado líquido do exercício	-98.868,99	-124.160,24
Total do capital próprio	50.770,38	25.479,13
PASSIVO		
Provisões		
Outras provisões	0,00	0,00
	0,00	0,00
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
Instituições de crédito	0,00	0,00
	0,00	0,00
Dividas a terceiros - Curto prazo		
Instituições de crédito	28.000,00	25.000,00
Fornecedores c/c	21.378,88	34.229,83
Fornecedores de imobilizado c/c	0,00	0,00
Estado e outros entes publicos	41.998,71	75.826,30
Outros credores	271,64	3.573,57
	91.649,23	138.629,70
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	72.283,59	75.375,18
Proveitos diferidos-concessão de exploração	2.029,09	3.030,09
Proveitos diferidos-subsídio ao investimento	0,00	0,00
	74.312,68	78.405,27
Total do Passivo	165.961,91	217.034,97
Total do capital próprio e passivo	216.732,29	242.514,10

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

		EXERCÍCIOS			
		2005		2004	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo				
	Mercadorias vendidas	5.682,76		7.923,91	
	Matérias primas	24.735,95	30.418,71	26.811,00	34.734,91
62	Fornecimentos e serviços externos		460.025,79		479.699,42
64	Custos com o pessoal				
	Remunerações	461.125,08		467.744,62	
	Encargos	80.485,89		81.737,53	
	Outros	20.125,80	561.736,77	13.126,81	562.608,96
66	Amortizações e ajustamentos do exercício	24.985,45		30.395,36	
67	Provisões	0,00	24.985,45	0,00	30.395,36
63	Impostos	155,00		190,00	
65	Outros custos operacionais		155,00		190,00
	(A)		1.077.321,72		1.107.628,65
68	Custos e perdas financeiros		3.829,45		1.637,04
	(C)		1.081.151,17		1.109.265,69
69	Custos e perdas extraordinários		1.194,56		221,25
	(E)		1.082.345,73		1.109.486,94
	Imposto sobre o rendimento do exercício		561,13		551,08
	(G)		1.082.906,86		1.110.038,02
88	Resultado líquido do exercício		-98.868,99		-124.160,24
			984.037,87		985.877,78

PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas	6.412,90		9.133,21	
721	Prestação de serviços-Piscina	898.096,29		874.720,70	
723	Prestação de serviços - Bares	36.190,89	940.700,08	41.482,65	925.336,56
73	Proveitos suplementares	34.817,83		41.184,24	
74	Subsídios à exploração	0,00	34.817,83	19.301,44	60.485,68
76	Outros proveitos operacionais				
77	Reversões de amortizações e ajustamentos		0,00		
	(B)		975.517,91		985.822,24
78	Proveitos e ganhos financeiros		48,95		55,39
	(D)		975.566,86		985.877,63
79	Proveitos e ganhos extraordinários		8.471,01		0,15
	(F)		984.037,87		985.877,78

RESUMO					
Resultados operacionais	(B)-(A)		-101.803,81		-121.806,41
Resultados financeiros	(D-B)-(C-A)		-3.780,50		-1.581,65
Resultados correntes	(D)-(C)		-105.584,31		-123.388,06
Resultados antes dos impostos	(F)-(E)		-98.307,86		-123.609,16
Resultado líquido do exercício	(F)-(G)		-98.868,99		-124.160,24

**ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
31 DE DEZEMBRO DE 2005**

Nota Introdutória

Anexo ao BDR do exercício de 2005 da empresa municipal “OdivelGest, Gestão de Equipamentos Municipais, EM.”, Com sede na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes – PISCINAS MUNICIPAIS, - Odivelas, pessoa colectiva número 505 028 301 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, com o número 1/EP.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade. As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à empresa, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das Demonstrações Financeiras anexas.

NOTAS:

1. As demonstrações foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos constantes do Plano Oficial de Contabilidade, (POC), a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites.

3. Critérios valorimétricos:

Existências: - Valorizadas ao custo de aquisição;

Imobilizações: - O imobilizado está valorizado ao custo de aquisição;

Amortizações: As amortizações foram calculadas nos termos do Decreto Regulamentar número 2/90, de 12 de Janeiro, segundo o método das quotas constantes, em regime de duodécimos e, os elementos de reduzido valor foram totalmente amortizados.

7. O Número médio de pessoas ao serviço da empresa no exercício, repartido por pessoal dos quadros da empresa e avençados foi:

Pessoal dos quadros da empresa 44

Pessoal avençado (professores) 25

10. Os movimentos ocorridos nas rubricas de imobilizações e respectivas amortizações foi o seguinte:

10.1 Activo Bruto

RUBRICAS	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Transferências abates	Saldo final
Imobilizações					
Despesas de Instalação	.00				.00
	.00				.00
Imobilizações Corpóreas					
Edifícios e Outras Construções	28 798.60				28 798.60
Equipamento Básico	168 386.33				168 386.33
Ferramentas e Utensílios	10 107.06	1 139.00			11 246.06
Equipamento Administrativo	116 336.92				116 336.92
Outras Imobilizações Corpóreas	15 085.09				15 085.09
	338 714.00	1 139.00			339 853.00

10.2- Amortizações

RUBRICAS	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
Imobilizações Incorpóreas				
Despesas de Instalação	.00			.00
	.00			.00
Imobilizações Corpóreas				
Edifícios e Outras Construções	3 838.25			3 838.25
Equipamento Básico	47 722.01	14 124.12		61 846.13
Ferramentas e Utensílios	7 876.24	1 006.57		8 957.29
Equipamento Administrativo	75 763.88	8 584.44		84 273.84
Outras Imobilizações Corpóreas	9 545.83	1 270.32		10 816.15
	144 746.21	24 985.45		169 731.66

28. No final do exercício não existiam dívidas na situação de mora ao Estado e Outros Entes Públicos.

34. Movimento ocorrido nas contas de ajustamentos de dívidas a receber:

RUBRICAS	Saldo Inicial	Reforço	Redução	Saldo final
Dívidas de clientes	1 750.78		1750.78	.00
	1 750.78		1 750.78	.0

40. Movimentos ocorridos na situação líquida:

	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Capital Social	149 639.37			149 639.37
Resultados Transitados	.00	124 160.24	124 160.24	.00
Resultado Líquido	(124 160.24) 065.00)	98 868.99	124 160.24	(98 868.99) 065.00)

41. Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

MOVIMENTOS	Mercadorias	Matérias Primas Subsidiárias e de consumo	Total
Existências Iniciais	781.67	2 615.77	3 397.44
Compras	5 982.38	24 106.50	30 088.88
Existências Finais	1 081.29	1 986.32	3 067.61
Custos do Exercício	5 682.76	24 735.95	30 418.71

43. Remunerações dos órgãos sociais:

Cargos	Remunerações	Encargos	Total
Presidente do Cos. Administração	52 754.32	9 025.68	61 780.00
Vogais – 2 (senhas de pres./ reuniões)	1 851.56		1 851.56
Total	54 605.88	9 025.68	63 631.56

44. Distribuição das Prestações de Serviços por mercados e actividades:

	Mercado		Total
	Nacional	Externo	
Vendas	6 412.90		6 412.90
Prestações de Serviços	934 2387.18		934 2387.18
	940 700.08		940 700.08

45. Demonstração dos resultados financeiros:

Custos e Perdas	EXERCÍCIOS		Proveitos e Ganhos	EXERCÍCIOS	
	CORRENTE	ANTERIOR		CORRENTE	ANTERIOR
Juros Suportados	784.81	1 201.51	Juros Obtidos		26.30
Amortizações de Inv. Imóveis			Rendimento de Inv. Imóveis		
Ajust. De Apli. Financeiras			Rendimentos de Part. Capital		
Diferenças Câmbio Desfavora.			Diferenças Câmbio Favorav..		
Descontos P.P. Concedidos			Descontos P.P. Obtidos	48.95	29.09
Perdas Alienação Ap. Tesou.			Ganhos Alien. Ap. Tesouraria		
Outros Custos e Perdas Finan.	3 044.64	435.53	Outros Proveitos/Ganhos Fin.		
Resultados Financeiros	-3 780.05	-1 581.65			
	48.95	55.39		48.95	55.39

46. Demonstração dos resultados extraordinários:

Custos e Perdas	EXERCÍCIOS		Proveitos e Ganhos	EXERCÍCIOS	
	CORRENTE	ANTERIOR		CORRENTE	ANTERIOR
Donativos			Restituição de Impostos		
Dívidas Incobráveis		128.06	Recuperação de Dívidas		
Perdas em Existências			Ganhos em Existências	140.29	
Perdas em Imobilizações			Ganhos em Imobilizações	652.00	
Multas e Penalidades			Benefícios de Penalid. Contrat		
Aumentos de amortizações			Redução de provisões		
Correcções Exercí. Anteriores		266.31	Correcções Exercí. Anteriores	4 206.66	26 681.69
Outros Custos/Perdas Extraor	1 194.56	18 079.70	Outros Prov./Ganhos Extraord.	3 472.06	5 316.74
Resultados Extraordinários	7 276.45	13 524.36			
	8 471.01	31 998.43		8 471.01	31 998.43

O Técnico Oficial de Contas

 Pelo Conselho de Administração
A Presidente

**ODIVELCULTUR
GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, E.M.**

**DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL
E TABELA DE PREÇOS DE 2006**

1. O passado: ciclo de estruturação da empresa

A Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural E. M. (de ora em diante referida apenas por Odivelcultur) está a entrar no quarto ano de existência. Cumpriu-se o seu primeiro ciclo. Nesse primeiro ciclo (2002/2005) as grandes linhas estratégicas foram as seguintes:

- *estruturação da empresa*
- *definição do quadro de pessoal e estatuto remuneratório*
- *estruturação de uma política de custos*
- *estruturação de uma política de programação*

Deve dizer-se que todos estes objectivos foram atingidos e que a Odivelcultur chega ao final do ano de 2005 em condições de se poder entrar num novo patamar.

2. O presente e o futuro: início de um novo ciclo

De facto, com a abertura de um novo ciclo político (2005/2009) criaram-se as condições necessárias para que uma nova política, sustentada e virada para o futuro, pudesse vir a ser implementada. As grandes linhas para este quadriénio são as seguintes:

- *aproximação da empresa à comunidade em que se insere (pessoas e instituições)*
- *investimento de manutenção e de renovação dos equipamentos sob gestão Odivelcultur*
- *aposta num quadro de pessoal ainda mais flexível*
- *estruturação de uma política de custos adequada à estratégia 2005/2009*
- *aposta numa programação de evidente e reconhecida qualidade*

Vejamos, de seguida, cada uma destas grandes linhas:

- aproximação da empresa à comunidade em que se insere (pessoas e instituições)

a) Em sentido estrito: dentro do Concelho de Odivelas

A Odivelcultur irá assumir, como pedra de toque da sua atitude, uma dinâmica relacional proactiva junto de toda a comunidade de Odivelas. De facto, irá ser implementada uma política de trabalho em comum com as instituições de todo o concelho cujo papel seja manifestamente relevante para a área cultural em sentido amplo:

- *a Câmara Municipal de Odivelas*
- *as instituições privadas e públicas ligadas às actividades de cultura e recreio*
- *toda a comunidade escolar (institutos superiores, escolas secundárias e básicas)*
- *as Juntas de Freguesia*
- *instituições ligadas à juventude, aos idosos e às pessoas com deficiência*

Com esta atitude que consideramos de vital importância assumimos uma política de total proximidade com a

comunidade em que a Odivelcultur directamente se integra. Uma atitude de proximidade activa que nos levará a que não só cumpramos o desígnio mais importante que levou à criação desta empresa municipal como alarguemos o espectro de públicos potenciais. Nalguns casos a interactividade será total. Isto é: não só potenciaremos parcerias para acções em comum nos equipamentos sob nossa gestão como realizaremos algumas acções nos próprios espaços das instituições de cada parceria.

b) Em sentido lacto: Área Metropolitana de Lisboa

O processo da globalização alterou as valências da dinâmica dos públicos e fê-lo de forma radical. Com o advento das acessibilidades – mais e melhores – e com o advento das tecnologias da comunicação – a Internet está acessível no telemóvel de cada cidadão – é possível chegar a mais sectores da sociedade e a locais até aqui não explorados.

Na história do Teatro da Malaposta ficou bem marcado que é possível trazer públicos oriundos de outras zonas que não só os públicos de Odivelas. E registe-se que nessa altura já recuada não havia nem boas acessibilidades ao nível da rede viária nem uma estação de metro a dois minutos de distância. De facto, teremos de chegar, de forma estruturada e economicamente rentável, também aos cidadãos que compõem a área metropolitana de Lisboa.

A proximidade com as instituições de arte e cultura sediadas na área metropolitana de Lisboa será outra fonte de perspectivas positivas para a Odivelcultur. Protocolos a estabelecer com as mais diversas entidades poderão tornar esta empresa municipal como o centro de uma placa giratória de informação cultural e artística. Apenas dando exemplos: parcerias com a Sociedade Portuguesa de Autores, o Centro Nacional de Cultura, a Fundação Calouste Gulbenkian, o Teatro Nacional D. Maria II ou a Associação Portuguesa de Escritores poderão criar sinergias de grande mais valia.

- investimento de manutenção e de renovação dos equipamentos sob gestão Odivelcultur

Ao longo da primeira fase da empresa houve uma preocupação de gestão que teve consequências em todas as decisões tomadas: a preocupação da economia de custos. Tal preocupação (ajustada à conjuntura vivida) teve, entre outras consequências, a de evitar que investimentos de renovação das infra-estruturas, incluindo edifícios, se realizassem. Fizeram-se apenas os indispensáveis investimentos de manutenção.

É evidente que tal situação não se pode manter ao longo do quadriénio que ora se inicia, sob pena de levar à degradação dos equipamentos e, com isso, obrigar a que num futuro mais ou menos próximo acabem por ser necessárias obras muito mais profundas e, naturalmente, muito mais onerosas.

Este novo ciclo da empresa implica, forçosamente, uma aposta na dignificação dos equipamentos. As infra-estruturas culturais mais importantes do concelho estão, como é lógico que estejam, sob gestão da Odivelcultur. O caso do Centro Cultural da Malaposta é crucial e simbólico. Em primeiro lugar, porque é o único complexo cultural, multi-género, que existe no nosso concelho (na verdade, é o único que existe no largo espaço constituído pelo somatório territorial dos concelhos de Loures e Odivelas). Em segundo lugar porque a prevista criação do novo auditório na zona da Quinta da Memória ficou em stand by. Ou seja, o Centro Cultural da Malaposta é o único lugar, pelo menos no concelho de Odivelas, onde uma peça de teatro (ou um espectáculo de âmbito mais alargado) pode ser representada com todas as condições. Tal como é o único lugar onde em simultâneo podem ser apresentadas, num mesmo momento, iniciativas culturais de âmbito e género diverso.

Por outro lado, é importante que o Auditório da Póvoa de Santo Adrião (AMPASA) veja esclarecida a profundidade das modificações que a vistoria realizada pelo IGAC exigiu em relatório (também sugeriu algumas para o C. C. M. que irão ser resolvidas já em 2006). Sabemos que o AMPASA tem uma importância relevante para a comunidade da Freguesia respectiva e, claro, para todo o concelho.

Na política de investimentos proposta para o quadriénio 2005/2009 levou-se, assim, em linha de conta o seguinte: realizar todas as alterações sugeridas pelo IGAC, quer no CCM, quer no AMPASA (responsabilidade directa da C. M. O.); remodelar o auditório principal do Teatro da Malaposta também por causa dessas alterações sugeridas pelo IGAC mas, sobretudo, porque é preciso que o concelho possua uma casa de grande dignidade para receber os seus espectáculos mais importantes; apetrechar o Teatro da Malaposta com equipamento de iluminação e de som que permitam uma actualização permanente; melhorar as áreas de convívio do Centro Cultural e, ainda, preparar a inevitável renovação visual exterior que o CCM deverá levar a cabo durante o ciclo que agora se inicia; para além, claro está de intervenções ao nível da estrita manutenção corrente.

De facto, a Odivelcultur tem de trilhar o caminho da dignificação permanente. Não é possível continuar-se numa política de investimento quase zero. Não nos devemos esquecer que noutras edilidades o investimento em equipamentos culturais da mais alta qualidade é regular e atinge dimensões que roçam diversos milhões de euros. A cultura não pode continuar, em Odivelas, a ser encarada de uma forma miserabilista. A cultura é um sector de actividade com força motriz própria. A cultura potencia as actividades económicas, incluindo o sector do turismo. A CULTURA NÃO É UM PESO, É UM INVESTIMENTO COM RETRIBUIÇÃO GARANTIDA!

- aposta num quadro de pessoal ainda mais flexível

Um dos factores claramente positivos da Odivelcultur tem sido o seu quadro de pessoal. Merece destaque o empenho e a polivalência demonstrados. Claro que o grande objectivo a atingir é o de tentar incrementar a rentabilidade do conjunto de todo o pessoal, através do incremento da rentabilidade individual e através da potenciação de uma interacção acrescida entre os diferentes sectores e departamentos e entre os funcionários de cada sector e departamento. Medidas foram tomadas nesse sentido e algumas rotinas alteradas desde logo.

Em termos de número de pessoas em efectividade de funções houve a redução de um elemento: porque quatro saíram e três ingressaram. Relativamente às saídas temos as seguintes: dois elementos que embora mantendo vínculo à empresa foram requisitados para funções de âmbito autárquico e outros dois que saíram por opção estratégica do Conselho de Administração. Refira-se, ainda, que outros dois colaboradores funcionam em regime de destacamento da Câmara Municipal.

No tocante às entradas temos as seguintes: um adjunto de administração para os assuntos gerais; um adjunto de administração para a área técnico-artística; e um terceiro elemento para completar o quadro de seguranças. Como já atrás referimos houve, de 2005 para 2006, uma redução de um elemento funcional.

Em termos de custos aconteceu uma evolução controlada e que se relaciona com a acção integrada de dois factores: os aumentos salariais previstos para 2006; acertos motivados por algumas reorganizações funcionais e com o diferencial de encargos afectos à empresa derivados dos diferentes regimes de descontos.

- estruturação de uma política de custos adequada à estratégia para o quadriénio 2005/2009

A política de custos que apresentamos assenta nos seguintes vectores:

a) recomendação da tutela para que não houvesse incremento real do subsídio à exploração em 2006 (isto relativamente a 2005)

b) definição de procedimentos internos que levem à redução dos custos de funcionamento geral e administrativo: electricidade, água, telecomunicações, limpeza e higiene, segurança, material de escritório, seguros, etc.

c) aprofundamento das técnicas gerais de aquisição de serviços e equipamentos; com estas rotinas reforçadas será possível a obtenção de custos mais reduzidos na aquisição de todos os bens e serviços.

d) controle dos custos com pessoal, tendo em vista a definição de um patamar estabilizado. Os recursos humanos da Odivelcultur têm características específicas. Não se trata de pessoal indiferenciado. Nos próximos anos do presente ciclo plurianual haverá, por certo, condições para estruturar de forma mais competitiva todos aqueles que desenvolvem o seu trabalho ao serviço da cultura em Odivelas.

f) evolução controlada dos custos ligados ao objecto de actividade da Odivelcultur: arte, cultura e espectáculo.

g) incremento da actividade e da qualidade associada, em todas as áreas culturais e artísticas em que a Odivelcultur se pretende envolver.

Desta forma, a estratégia operacional que se pretende implementar irá apontar para uma aposta na programação, quer em termos de quantidade, quer em termos de qualidade. Os custos inerentes são os custos benévolos. Aqueles que só acontecem porque o objecto da actividade está a ser cumprido numa procura sustentada de rigor e excelência.

Apontará, também, para a definição de uma malha de procedimentos internos e de negociação com fornecedores, até encontrar os patamares mínimos de funcionamento de toda a estrutura. Cada rubrica será, aliás, totalmente desmontada e detalhada em todos seus componentes de forma a se encontrar o mínimo denominador comum do respectivo custo.

- aposta numa programação de evidente e reconhecida qualidade

À programação será dedicado, neste documento que enquadra o Plano e Orçamento para 2006, um capítulo próprio. Mas julgamos ser oportuno avançar, desde já, com alguns pontos de carácter geral.

Na verdade, a Odivelcultur sempre assumiu o papel da maior relevância no contexto da prestação de serviços de arte, cultura e espectáculo no concelho de Odivelas. Mas sabe a sua Administração que neste quadriénio 2005/2009 é muito maior a expectativa que se coloca no tocante à sua acção, quer pela importância que a cultura assume nas grandes linhas estratégicas liderantes do concelho, quer pelo facto de nos encontrarmos no início de um novo ciclo plurianual. A aposta qualitativa implícita na admissão de um Director Artístico com provas dadas (a escolha recaiu em Manuel Coelho, actor e encenador do Teatro Nacional D. Maria II) foi o primeiro grande passo para a definição de um novo rumo. De facto, assim conseguiu-se um duplo efeito: alguém incontestado para liderar na área técnico-artística e alguém com capacidade para levar a cabo a construção de uma programação à altura dos elevados anseios de toda a comunidade concelhia de Odivelas. A marca Odivelas deverá também ser associada a produtos culturais da maior qualidade!

Assim, em termos de programação a aposta será nos seguintes vectores:

- a) qualidade cultural e artística
- b) diversidade de géneros culturais e artísticos
- c) integração com os agentes culturais e artísticos do concelho de Odivelas
- d) integração com os agentes culturais e artísticos da área metropolitana de Lisboa
- e) abordagem multicultural (integradora, portanto, de toda a diversidade)
- f) divulgação e promoção alargada aos agentes do concelho e de toda a área metropolitana de Lisboa.

3. Estratégia Operacional e Meios de Financiamento (subsídios à exploração e outras receitas)

Sabemos que a situação económico-financeira do país e do município aconselha todas as cautelas por parte daqueles que têm responsabilidades de topo na gestão da coisa pública. É também por isso que a Odivelcultur apresenta um Plano e Orçamento para 2006 que pretende ser um exemplo estratégico alicerçado em três factores: contenção da subida do subsídio à exploração por parte da Câmara Municipal de Odivelas, alargamento sustentado da proximidade à comunidade em que se insere e, claro, incremento da qualidade da programação cultural e artística.

Os dois últimos factores desta estratégia operacional já foram amplamente referenciados neste documento. Cabe-nos, agora, aprofundar a questão dos meios de financiamento e, por conseguinte, a questão do subsídio à exploração.

Com é sabido a Odivelcultur tem três fontes de receita: as receitas de prestação de serviços (bilheteira); os proveitos suplementares (derivados quer da venda de espaço publicitário, quer do aluguer de salas) e os subsídios à exploração (oriundos da Câmara Municipal ou de prestações privadas integradas no âmbito da Lei do Mecenato).

Neste Plano e Orçamento para 2006 assumimos um incremento do somatório das receitas de bilheteira/publicidade/alugueres da ordem dos 93.1%. Assumimos, ainda, que ao nível dos subsídios à exploração haveria uma aposta em verbas oriundas da Lei do Mecenato (um incremento de quase setecentos por cento embora o seu valor absoluto não seja elevado: 8750 euros) e que no tocante ao subsídio oriundo da Câmara Municipal assumiríamos uma redução, em termos reais, do seu valor. Na verdade, assim aconteceu. Vejamos:

- em 2005 o subsídio à exploração foi de 850000 euros
- em 2006 será de 879750 euros (mais 29750 euros do que em 2006)

Devemos agora deter-nos numa rubrica constante no quadro ***Demonstração de Resultados (Custos Operacionais)***: a rubrica Limpeza e Higiene. Como é sabido os custos desta rubrica foram assumidos, até meados de 2005, pela Câmara de Odivelas. Com a assinatura do Contrato de Comodato, também em 2005, ficou definido que seria a Odivelcultur a assumir o pagamento do valor respectivo. Ora acontece que em 2005 a Odivelcultur pagou apenas os valores respeitantes ao segundo semestre (cerca de 15000 euros). Em 2006, para todo o ano, portanto, o custo encontrado é de 28 362 euros. A consequência desta situação é óbvia: havendo uma nova valência na estrutura de custos da empresa não pode o decorrente incremento ser entendido como expansão do orçamento mas sim como uma inevitabilidade dessa mesma estrutura de custos.

Por outro lado, é sabido que o índice de inflação previsto para 2006 (Relatório do Orçamento de Estado, a págs. 53 do Capítulo *Economia Portuguesa – Evolução Recente e Perspectivas Para 2006*) é de 2.3%.

Desta forma podemos ver que o diferencial de 29750 euros entre o subsídio à exploração da C. M. O. de 2005 e o proposto para 2006 nem sequer recupera o somatório da recuperação do valor da inflação mais o adicional verificado na rubrica *Limpeza e Higiene*. Ou seja, **para a Odivelcultur existirá, em 2006, uma perda real, em termos de subsídio à exploração oriundo da C. M. O. de cerca de 0.4%.**

Em termos de fluxo financeiro mensal o valor do subsídio à exploração será, em 2006, de 73312.5 euros.

Foi, aliás, esta necessidade de contenção orçamental que levou a que ao nível do próprio investimento infraestrutural houvesse uma preocupação: desacelerar em 2006 para incrementar a partir de 2007 e até 2009. Os valores apresentados no quadro Plano Plurianual de Investimento reflectem, precisamente, essa atitude.

4. Conclusão

O concelho de Odivelas precisa de uma empresa municipal de arte, cultura e espectáculo que seja uma empresa organizada, forte e actuante em termos de comunidade. Mas precisa, também, de uma empresa que aposte numa estrutura sólida e flexível. De uma empresa que rentabilize todos os seus fluxos de molde a que se torne cada vez mais incontestável a existência de uma empresa municipal de arte e cultura. De uma empresa cuja excelência de gestão e de produto não permita que dúvidas se possam colocar quanto a eventuais vantagens de integração dos equipamentos sob gestão Odivelcultur na estrutura da Câmara Municipal ou em alguma holding intramunicipal cuja multiplicidade de produtos e negócios tornaria a vertente da arte e cultura apenas subsidiária de uma estratégia financeira e de produto com padrões desajustados ao produto artístico e cultural.

Com efeito, nenhum valor das rubricas, que se encontram compaginadas no presente documento, poderia ser reduzido caso os equipamentos culturais geridos pela Odivelcultur fossem atribuídos a outra entidade ou integrados nos serviços da Câmara Municipal. Os equipamentos (que são, aliás, propriedade da Câmara Municipal) precisariam sempre de manutenção e de benfeitorias pois nenhum edifício é eterno; precisariam sempre de trabalhadores, pois nenhum equipamento cultural pode funcionar sem trabalhadores especializados (atenção: não se trata de pessoal indiferenciado!); todo o equipamento ligado à actividade cultural e artística teria de existir sempre a não ser que se deixasse de cumprir o objecto para que os equipamentos sob gestão Odivelcultur foram concebidos; os gastos administrativos bem como os gastos gerais de funcionamento teriam também de se manter; a segurança e a limpeza teriam também de continuar a existir. E mesmo os gastos com os membros do Conselho de Administração acabariam por ser transformados nos gastos com os quadros que viessem a ser colocados na liderança executiva dos diferentes equipamentos.

Cabrá dizer, ainda, neste contexto, que a capacidade agilizante de uma empresa municipal de cultura é fundamental para uma acção cultural e artística remuneradora e competitiva. Estamos certos de que é tempo de sermos coerentes. É tempo de a cultura em Odivelas ser olhada como uma actividade parceira para os êxitos da comunidade em que se integra e para os êxitos da autarquia no seu todo. A cultura é uma actividade potenciadora de sinergias, de fixação populacional e de auto-estima. A Odivelcultur tem, por direito próprio, um papel insubstituível no Concelho de Odivelas. Um papel que se reforça em cada ano que passa.

GESTÃO PREVISIONAL 2006

BALANÇO

ACTIVO	EXERCÍCIOS			
	2006			2005
	AB	AA	AL	AL
IMOBILIZADO:				
<i>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</i>	3.109,44	3.109,44	0,00	202,06
	3.109,44	3.109,44	0,00	202,06
<i>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</i>				
Outras imobilizações corpóreas	303.929,46	109.601,83	194.327,63	176.776,49
	303.929,46	109.601,83	194.327,63	176.776,49
CIRCULANTE				
Matérias-primas	0,00		0,00	0,00
Mercadorias	0,00		0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00
DÍVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO				
Clientes c/c	12.257,20		12.257,20	17.099,46
Estado e outros entes públicos	83.188,21		83.188,21	98.790,11
Outros devedores	90,97		90,97	268,71
Subscritores de capital	0,00		0,00	0,00
	95.536,38		95.536,38	116.158,28
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS				
Outras aplicações de tesouraria	160.199,50		160.199,50	235.199,50
	160.199,50		160.199,50	235.199,50
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA				
Depósitos à ordem	155.440,97		155.440,97	173.791,31
Caixa	590,00		590,00	546,53
	156.030,97		156.030,97	174.337,84
	411.766,85	0,00	251.567,35	525.695,62
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
Acréscimos de Proveitos	0,00		0,00	0,00
Custos diferidos	3.267,32		3.267,32	1.277,32
	3.267,32	0,00	3.267,32	1.277,32
Total de amortizações		118.586,27		
Total de provisões		0,00		
Total do activo	722.073,07	112.711,27	609.361,80	703.951,49

**GESTÃO PREVISIONAL 2006
BALANÇO**

	EXERCÍCIOS	
	2006	2005
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	500.000,00	500.000,00
Reservas Legais	0,00	0,00
Reservas para investimentos	0,00	0,00
Resultados Transitados	-15.585,19	-22.774,67
	484.414,81	477.225,33
Resultado líquido do exercício	7.519,80	7.189,48
Total do capital próprio	491.934,61	484.414,81
PASSIVO		
Provisões		
Outras provisões	0,00	0,00
	0,00	0,00
Dívidas a terceiros de médio e longo prazo		
Instituições de crédito	0,00	0,00
	0,00	0,00
Dividas a terceiros de curto prazo		
Instituições de crédito	0,00	0,00
Fornecedores c/c	11.329,93	27.588,76
Fornecedores de imobilizado c/c	29.119,61	112.376,59
Estado e outros entes públicos	12.857,31	13.890,25
Outros credores	180,34	361,08
	53.487,19	154.216,68
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	63.940,00	65.320,00
Proveitos diferidos-subsídio ao investimento	0,00	0,00
	63.940,00	65.320,00
Total do Passivo	117.427,19	219.536,68
Total do capital próprio e passivo	609.361,80	703.951,49

GESTÃO PREVISIONAL 2006

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

		EXERCÍCIOS			
		2006		2005	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo				
	Mercadorias vendidas	0,00		0,00	
	Matérias primas	20.000,00	20.000,00	7.474,57	7.474,57
62	Fornecimentos e serviços externos		326.712,00		282.648,00
64	Custos com o pessoal				
	Remunerações	480.085,78		475.662,42	
	Encargos	86.524,50		76.768,96	
	Outros	7.800,00	574.410,28	5.386,08	557.817,46
66	Amortizações e ajustamentos do exercício	41.400,92		34.057,17	
67	Provisões de exercício	0,00	41.400,92	0,00	34.057,17
63	Impostos	2.500,00		3.378,42	
65	Outros custos operacionais	4.967,00	7.467,00	1.186,32	4.564,74
	(A)		969.990,20		886.561,94
68	Custos e perdas financeiros		2.500,00		4.773,59
	(C)		972.490,20		891.335,53
69	Custos e perdas extraordinários		300,00		249,61
	(E)		972.790,20		891.585,14
	Imposto sobre o rendimento do exercício		290,00		280,80
	(G)		973.080,20		891.865,94
88	Resultado líquido do exercício		7.519,80		7.189,48
			980.600,00		899.055,42
PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas	0,00		0,00	
72	Prestação de serviços	63.500,00	63.500,00	21.582,15	21.582,15
73	Proveitos suplementares	28.000,00		25.811,56	
74	Subsídios à exploração	888.500,00	916.500,00	851.300,00	877.111,56
76	Outros proveitos operacionais	0,00			
77	Reversões de amortizações e ajustamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	(B)		980.000,00		898.693,71
78	Proveitos e ganhos financeiros		100,00		356,77
	(D)		980.100,00		899.050,48
79	Proveitos e ganhos extraordinários		500,00		4,94
	(F)		980.600,00		899.055,42
RESUMO					
	Resultados operacionais (B)-(A)		10.009,80		12.131,77
	Resultados financeiros (D-B)-(C-A)		-2.400,00		-4.416,82
	Resultados correntes (D)-(C)		7.609,80		7.714,95
	Resultados antes dos impostos (F)-(E)		7.809,80		7.470,28
	Resultado líquido do exercício (F)-(G)		7.519,80		7.189,48

**GESTÃO PREVISIONAL 2006
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

		EXERCÍCIOS	
	Conta	2006	2005
	CUSTOS OPERACIONAIS	969.990,20 €	886.204,94 €
61	Mercadorias e Matérias Primas	20.000,00 €	7.474,57 €
612	Mercadorias	- €	- €
616	Matérias	20.000,00 €	7.474,57 €
62	Fornecimentos e Serviços Externos	326.712,00 €	282.291,00 €
	Electricidade	40.000,00 €	39.867,04 €
	Água	5.500,00 €	5.365,51 €
	Combustíveis	2.500,00 €	1.262,54 €
	Ferramentas e utensílios	6.500,00 €	6.471,58 €
	Material de Escritório	5.000,00 €	8.839,91 €
	Rendas/Alugueres	19.000,00 €	28,00 €
	Comunicação	9.000,00 €	16.921,58 €
	Seguros	8.000,00 €	3.804,47 €
	Honorários	115.000,00 €	115.728,28 €
	Conservação e reparação	15.000,00 €	20.074,44 €
	Publicidade/divulgação	40.000,00 €	18.987,73 €
	Limpeza e higiene	28.362,00 €	14.944,00 €
	Vigilância e segurança	850,00 €	856,18 €
	Trabalhos Especializados	25.000,00 €	24.993,92 €
	Outros fornecimentos e serviços	7.000,00 €	4.145,82 €
63	Impostos	2.500,00 €	3.378,42 €
64	Custos com o pessoal	574.410,28 €	557.817,46 €
641	Órgãos sociais	54.980,56 €	55.548,65 €
	Presidente Cons. Adm	33.745,92 €	32.668,15 €
	Subsidio de Férias	2.812,16 €	2.874,03 €
	Subsídio de Natal	2.812,16 €	2.874,03 €
	Representação	8.436,40 €	9.800,44 €
	Vogais	7.173,92 €	7.332,00 €
642	Pessoal	432.905,22 €	425.499,85 €
	Ordenados	317.097,08 €	309.889,10 €
	Sub. Férias	27.932,21 €	26.177,30 €
	Sub. Natal	27.932,26 €	26.282,48 €
	Sub. Refeição	32.474,21 €	34.827,50 €
	Trabalho Extraordinário	2.864,00 €	8.813,88 €
	Sub Isenção de horário	11.826,48 €	10.060,18 €
	Sub Trab Nocturno	4.979,04 €	4.063,33 €
	Outras Despesas c/pessoal	7.800,00 €	5.386,08 €
645	Encargos	86.524,50 €	76.768,96 €
65	Outros custos operacionais	4.967,00 €	1.186,32 €
66	Amortizações e ajustamentos do exercício	41.400,92 €	34.057,17 €
67	Provisões do exercício	- €	- €

GESTÃO PREVISIONAL 2006 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
		EXERCÍCIOS	
	Conta	2006	2005
	PROVEITOS OPERACIONAIS	980.000,00 €	898.693,71 €
	CAO's	2.000,00 €	453,78 €
72	Prestação de serviços	1.000,00 €	151,26 €
	Ateliers de formação	1.000,00 €	151,26 €
73	Proveitos suplementares	1.000,00 €	302,52 €
	Cedências	1.000,00 €	302,52 €
	Cedências CMO	- €	- €
	AUDITÓRIO DA P. SANTO ADRIÃO	3.500,00 €	- €
72	Prestação de serviços	2.500,00 €	- €
	Bilheteira - Cinema	2.500,00 €	- €
	Cursos de Formação - Atelier de coreografia	- €	- €
73	Proveitos suplementares	1.000,00 €	- €
	Cedências	1.000,00 €	- €
	Cedências CMO	- €	- €
	CENTRO CULTURAL DA MALAPOSTA	86.000,00 €	46.939,93 €
71	Vendas	- €	- €
	Programas	- €	- €
72	Prestação de serviços	60.000,00 €	21.430,89 €
	Bilheteira - Teatro/Espectáculo musical	47.000,00 €	17.585,72 €
	Formação	13.000,00 €	3.845,17 €
73	Proveitos suplementares	26.000,00 €	25.509,04 €
	Publicidade - fachada do edifício	25.000,00 €	22.689,12 €
	Aluguer de Salas	1.000,00 €	2.579,92 €
	Cedências CMO	- €	240,00 €
74	Subsídios à exploração	888.500,00 €	851.300,00 €
	741 - CMO	879.750,00 €	850.000,00 €
	742 - Outras Entidades - Estatuto do Mecenato - D.L.74/99	8.750,00 €	1.300,00 €
76	Outros proveitos operacionais	- €	- €

GESTÃO PREVISIONAL 2006
ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA

Caixa/equivalente inicial		409.537,34
RECEBIMENTOS		
de clientes		177.715,00
de subsidio à exploração CMO		879.750,00
De outras entidades		8.750,00
de cobertura de prejuízos de 2004		0,00
de reembolso de IVA		40.000,00
de proveitos financeiros		100,00
de proveitos extraordinários		500,00
Total dos recebimentos		1.106.815,00
PAGAMENTOS		
a fornecedores c/c	464.817,89	
a fornecedores de imobilizado	156.544,48	
a pessoal	433.483,00	
ao Estado e outros entes públicos	137.509,50	
outros	7.767,00	
Total dos pagamentos	1.200.121,87	
Caixa/equivalente final		316.230,47

PLANO PREVISIONAL DE INVESTIMENTO PARA 2006	
<i>IMOBILIZADO</i>	VALORES
Imobilizações financeiras	
Investimentos financeiros	- €
Imobilizações incorpóreas	
Despesas de constituição	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	- €
	- €
Imobilizações corpóreas	
Edifícios e o/construções (grandes reparações)	15.000,00 €
Equipamento básico	18.250,00 €
Ferramentas e utensílios	2.000,00 €
Equipamento administrativo	2.500,00 €
Outras Imobilizações corpóreas	21.000,00 €
	58.750,00 €
TOTAL DE INVESTIMENTOS	58.750,00 €

**PLANOS PLURIANUAIS DE INVESTIMENTO
E FINANCIAMENTO**

	EXERCÍCIOS			
	2006	2007	2008	2009
IMOBILIZADO				
Imobilizações financeiras				
Investimentos financeiros	- €	- €	- €	- €
Imobilizações incorpóreas				
Despesas de constituição	- €	- €	- €	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	- €	500,00 €	- €	- €
	- €	500,00 €	- €	- €
Imobilizações corpóreas				
Edifícios e o/ construções (grandes reparações)	15.000,00 €	51.500,00 €	120.000,00 €	- €
Equipamento básico	18.250,00 €	25.000,00 €	- €	10.000,00 €
Ferramentas e utensílios	2.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
Equipamento administrativo	2.500,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	2.000,00 €
Outras Imobilizações corpóreas	21.000,00 €	30.000,00 €	25.000,00 €	25.000,00 €
	58.750,00 €	110.500,00 €	149.000,00 €	38.000,00 €
Total de investimentos	58.750,00 €	111.000,00 €	149.000,00 €	38.000,00 €
<i>Financiamento a)</i>	2006	2007	2008	2009

a) O Conselho de Administração não prevê recorrer ao crédito a médio ou longo prazo.

TABELA DE PREÇOS 2006

CENTRO CULTURAL MALAPOSTA

CATEGORIAS	VALOR DOS BILHETES
A	25,00 €
B	20,00 €
C	15,00 €
D	12,50 €
E	10,00 €
F	7,50 €
G	5,00 €
H	4,00 €
I	3,00 €
J	2,50 €
Margem sobre o preço das obras das exposições vendidas	20 %
Margem sobre o preço dos bilhetes vendidos no contexto de acolhimento e/ou acordos especiais	30 %
ALUGUER DE SALAS	VALOR DE 1 DIA
Sala 1	350,00 €
Sala Experimental	200,00 €
Foyer	350,00 €
Sala de Espelhos	150,00 €
Sala de Café Teatro	200,00 €

AUDITÓRIO MUNICIPAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO

CATEGORIAS	VALOR DOS BILHETES
A	5,00 €
B	3,00 €
C	2,00 €
Margem sobre o preço dos bilhetes vendidos no contexto de acolhimento e/ou acordos especiais	30 %
ALUGUER DE SALA	VALOR DE 1 DIA
Auditório	300,00 €

CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS

CATEGORIAS	VALOR DOS BILHETES
A	5,00 €
B	3,00 €
C	2,00 €
Margem sobre o preço das obras das exposições vendidas	20 %
Margem sobre o preço dos bilhetes vendidos no contexto de acolhimento e/ou acordos especiais	30 %
ALUGUER DE SALA	VALOR DE 1 DIA
Auditório	75 €

ATELIERS E WORKSHOPS

CATEGORIAS	CUSTO DE INSCRIÇÃO
A	500,00 €
B	400,00 €
C	300,00 €
D	200,00 €
E	100,00 €
F	75,00 €
G	50,00 €
H	25,00 €

Vendas de Plateia

Tendo sempre como referência a Tabela de Preços acima apresentada cada caso de venda de plateia será encarado de per si e com uma política de desconto que poderá variar entre os 10% e os 50%.

Alugueres

A única unidade de tempo cotada será o dia. Poderão, claro, existir alugueres de mais do que um dia, que serão analisados de acordo com as disponibilidades criadas pela programação regular e de acordo com cada negociação específica tendo sempre como referência o valor de aluguer diário e uma política de descontos que poderá variar entre os 10% e os 50%.

Condições Especiais

- Grupos (+ de 20 pessoas) » desconto 30%
- Escolas e Grupos de Teatro Amador » desconto 50%
- Cartão Jovem e Estudante » desconto 50%
- Mais de 65 anos » desconto 50%
- Profissionais de Teatro » desconto 50%
- Preço Família (para agregados familiares compostos por 5 ou mais pessoas) » desconto 50%

Deficiência: desconto de 50% para pessoas com deficiência e seu acompanhante desde que aquele tenha um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devidamente comprovado por atestado médico multissus ou cartão de deficiente das Forças Armadas.

Outras Condições Especiais

A Tabela de Preços para o ano de 2006 foi elaborada tendo em conta a realidade dos equipamentos geridos pela Odivelcultur EM e a actividade cultural a desenvolver, tanto através da programação aprovada para o ano de 2006, bem como através das solicitações externas para a utilização dos nossos espaços, tendo em conta o objecto da actividade desta empresa e a disponibilidade das salas de acordo com a programação agendada.

Entende este Conselho de Administração que se deve manter o princípio de benefício social que esta Empresa Municipal presta ao Concelho de Odivelas, assim, a Câmara Municipal de Odivelas usufruirá de quatro cedências gratuitas por mês e as Juntas de Freguesias usufruirão de uma cedência gratuita por mês. Estes pedidos serão sempre solicitados pelos Presidentes de cada entidade e terão que dar entrada nos nossos serviços com a antecedência mínima de um mês.

Tendo em vista a dinamização dos Grupos de Teatro Amador do nosso Concelho e no sentido de promover o apoio à criação artística, a Odivelcultur EM coloca à disposição o auditório do Centro de Artes e Ofícios, através de cedências gratuitas, estando as mesmas sujeitas à disponibilidade do auditório de acordo com a programação prevista.